



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0038988-08.2019.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação do serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todas as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras que sejam possíveis face a potência atualmente instalada.

O projeto final a ser apresentado deve conter todas as especificações e detalhamento necessários para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços, através de licitação futura, e, no mínimo, devem conter:

- Caderno de encargo com especificações técnicas para execução;
- Memorial descritivo da sistemática adotada para realização dos serviços;
- Relação de materiais com especificações;
- Planilha contendo as descrições das cargas elétricas por circuito;
- Diagrama unifilar com a distribuição elétrica;
- Os componentes elétricos deverão ser identificados, sempre que possível.
- Composições de custo unitário de serviços;
- Planilha orçamentária com comprovação de preços, BDI, etc. A Planilha deverá observar os serviços e os custos estabelecidos nas Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, contendo inclusive a identificação dos respectivos códigos. Caso alguns serviços não estejam contemplados nas tabelas SINAPI, deverão ser utilizados os seguintes sistemas de referência de custos: 1º) ORSE/SE - Orçamento de Obras de Sergipe; 2º) SEINFRA/CE - Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará; 3º) SICRO/DNIT - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT; 4º) Outros sistemas aprovados pelo Tribunal, mediante consulta à fiscalização, quando não forem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas em face das peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 5º) Cotação de mercado, contendo o mínimo de três cotações distintas. Para os serviços coletados em outros sistemas de referência em opção ao SINAPI, deve ser utilizada a estrutura da composição dos serviços desses sistemas, qual seja, os insumos e seus respectivos coeficientes de consumo ou produtividade, exceto os custos, que devem ser coletados do SINAPI ou por meio de pesquisa de mercado. Neste último caso, deve-se constar as seguintes identificações: responsável pela pesquisa, empresa consultada, nome do vendedor, data, quantidade, valor e especificação do objeto;
- Cronograma físico-financeiro dos serviços;
- Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos ilustrativos em AutoCad e impressas (3 cópias) do projeto elétrico em sua versão final.
- Memória de cálculo;
- Os projetos deverão ser adequados as normas vigentes da ABNT e dos padrões e exigências técnicas da CELPE - NEOENERGIA e ANEEL,
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CREA-PE
- Elaboração do AS BUILT elétrico existente em separado do projeto elétrico final;
- Levantamento planilhado das cargas elétricas solicitadas pelo CAEC e Cartórios eleitorais existentes com detalhamento por espaço físico ocupado pelas Zonas Eleitorais e CAEC e validado pelos seus respectivos chefes;

- Estudo apresentando a compatibilidade dos pedidos de acréscimos com a potência elétrica instalada;
- No projetos devem ser previstas as adequações aos quadros elétricos de distribuição existentes no prédio, se forem necessários novos quadros elétricos deve ser apresentado para cada um: projeto, diagrama unifilar, localização, memorial descritivo com especificações técnicas para execução, visando o pleno funcionamento das unidades na nova configuração
- Seu resultado final deve ser um projeto com informações técnicas claras e objetivas sobre todos as cargas elétricas existentes e futuras do prédio, que serão alocadas em circuitos que compõe cada quadro elétrico existente e/ou futuro do sistema, as plantas elétricas deverão conter o “ AS BUILT” e a previsão dos novos pontos elétricos para atendimento das demandas possíveis, bem como dos serviços necessários para as adequações prediais necessárias e deverão ser plotadas em planta de arquitetura fornecida pelo TRE-PE, com a maior precisão possível.

2. Unidade Demandante

- Seção de Engenharia - SEENG

3. Justificativa da Contratação

- A contratação teve sua origem no ofício nº 7017/2019/ZE002, doc. (1023831) da 2ª Zona Eleitoral que foi tratado através do SEI 0033069-32.2019.6.17.8002, e, após tramites, foi aprovado na pelo COGEST na Ata de Reunião nº03/2020 (1094967) nos autos do SE nº.0002431-85.2020.6.17.8000 e, por fim, foi aprovado pelo DG sua inclusão no PCI 2020 através do despacho (1101290) GABDG no SEI 0037494-11.2019.6.17.8000.

Com esta contratação visamos:

-]
- Proporcionar melhores condições de trabalho ao servidores, minimizando riscos de choques elétricos e queima de equipamentos;
 - Proteger a vida de todas as pessoas que trabalham e visitam o CAEC;
 - Segurança patrimonial;
 - Minimizar a probabilidade de ocorrência de incêndios;
 - Atender as demandas de acréscimo de cargas dos Cartórios eleitorais;
 - Eliminar falhas sistêmicas/paralisações decorrentes de curto-circuitos;
 - Minimizar/eliminar abertura de SAC´s de manutenção com demandas já conhecidas;
 - Atender demanda da SEMAN – Seção de manutenção; .

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista no PCI - 2020 sob o sequencial de nº 329 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

- Objetivo Estratégico - **OBE10** - Assegurar a melhoria da infraestrutura física e de acessibilidade - **10**
- Iniciativa Estratégica - **00**;
- Unidade Gestora da Contratação - **02** - SA.
- Meta do Plano Diretor - **00**;

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	X

3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

- Não se aplica

6.2 Formalização da Contratação

- Sim, através de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

- Não se aplica.

8. CATSER

- 2222-5 – Serviço de Engenharia

9. Prazo da Prestação do Serviço

- Prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço

10. Período de Vigência do Contrato

- O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses computados após a publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE). Sendo admitido em caráter excepcional a prorrogação

Obs.: Este prazo faz-se necessário para cobrir o tempo dos tramitações legais, recebimento do projeto, contratação e período de execução do projeto.

11. Local da Prestação do Serviço

- Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

12. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma

Regulamentadora n.º 6 do MTE;

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei n.º 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019²; nas Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- A licitante vencedora deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei n.º 8.666, 2º, V, incluído pela Lei n.º 13.146, de 2015).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não participação de empresas, visto diversificação da especialização dos serviços	Especificidade dos serviços.	Contratação prejudicada.	1	1	1	Identificar no mercado empresas que tenham competência para realização dos serviços	30/04/2020	SEENG
							Comunicar as empresas identificadas sobre a realização do certame.	30/04/2020	

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular:

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

- Não se aplica

18. Anexos

- Não se aplica

Recife, 08 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 13/04/2020, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 13/04/2020, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1144464** e o código CRC **D530F845**.

0038988-08.2019.6.17.8000

1144464v31



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0038988-08.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação do serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todas as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras, que sejam possíveis face a potência atualmente instalada.

2. Modalidade de Contratação Adotada

- Contratação direta.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: SMC ENGENHARIA LTDA – EPP
- CNPJ: 06.320.435/0001-08; Insc. Mun. 354.057-0
- Endereço: Rua Fernando Lopes, 68, Graças, Recife/PE - CEP 52.011-220; Fone/Fax: (81)3427-2013; e-mail: smc.smcengenharia@gmail.com
- Dados Bancários: Banco do Brasil (001); Ag. 1620-9; Conta corrente 138.999-8

DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA

- Nome: Adalberto Bezerra Coelho - Sócio
- CPF: 084.543.454-34
- RG: 918.236/SSP-PE
- Endereço: Rua Confederação do Equador, 126/802, Graças - CEP 52.011-060; Fone - 81-99974.2404 e-mail: smc.adalberto@gmail.com
- Nome: Fernando Sales de Melo e Silva - Sócio
- CPF: 080.174.254-49
- RG: 794.766/SSP-PE
- Endereço: Rua Confederação do Equador, 126/1302, Graças CEP 52.011-060 Fone: 81-99915.7420 e-mail: smc.fernandosales@gmail.com

3. Parcelamento do Objeto

- A Contratação será de lote único e o serviço será prestado de forma direta e definitiva.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- Menor preço.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Sugerimos que a contratação seja exclusivo a MEs e EPPs.

6. Vigência do Contrato

- O contrato deverá ter vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE), sendo admitida, em caráter excepcional, a prorrogação.

Obs.: Este prazo faz-se necessário para cobrir o período de implantação do projeto, objeto de uma nova contratação, além do tempo necessário para as tramitações legais.

7. Descrição dos serviços

O projeto final a ser apresentado deve conter todas as especificações e detalhamento necessários para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços, através de licitação futura, e, no mínimo, devem conter:

- Caderno de encargo com especificações técnicas para execução;
- Memorial descritivo da sistemática adotada para realização dos serviços;
- Relação de materiais com especificações;
- Planilha contendo as descrições das cargas elétricas por circuito;
- Diagrama unifilar com a distribuição elétrica;
- Os componentes elétricos deverão ser identificados, sempre que possível.
- Composições de custo unitário de serviços;
- Planilha orçamentária com comprovação de preços, BDI, etc. A Planilha deverá observar os serviços e os custos estabelecidos nas Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, contendo inclusive a identificação dos respectivos códigos. Caso alguns serviços não estejam contemplados nas tabelas SINAPI, deverão ser utilizados os seguintes sistemas de referência de custos: 1º) ORSE/SE - Orçamento de Obras de Sergipe; 2º) SEINFRA/CE - Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará; 3º) SICRO/DNIT - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT; 4º) Outros sistemas aprovados pelo Tribunal, mediante consulta à fiscalização, quando não forem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas em face das peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 5º) Cotação de mercado, contendo o mínimo de três cotações distintas. Para os serviços coletados em outros sistemas de referência em opção ao

SINAPI, deve ser utilizada a estrutura da composição dos serviços desses sistemas, qual seja, os insumos e seus respectivos coeficientes de consumo ou produtividade, exceto os custos, que devem ser coletados do SINAPI ou por meio de pesquisa de mercado. Neste último caso, deve-se constar as seguintes identificações: responsável pela pesquisa, empresa consultada, nome do vendedor, data, quantidade, valor e especificação do objeto.

OBS: Cumpre salientar que o orçamento deve contemplar, além dos itens referentes ao projeto elétrico, todos os outros serviços de construção civil eventualmente necessários para a implantação do projeto elétrico durante a fase de execução da obra.

- Cronograma físico-financeiro dos serviços;
- Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos ilustrativos em AutoCad e impressas (3 cópias) do projeto elétrico em sua versão final.
- Memória de cálculo;
- Os projetos deverão ser adequados às normas vigentes da ABNT e aos padrões e exigências técnicas da CELPE - NEOENERGIA e ANEEL,
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CREA-PE ou CAU-PE;
- Elaboração do AS BUILT elétrico existente em separado do projeto elétrico final;
- Levantamento planilhado das cargas elétricas solicitadas pelo CAEC e Cartórios eleitorais existentes com detalhamento por espaço físico ocupado pelas Zonas Eleitorais e CAEC e validado pelos seus respectivos chefes;
- Estudo apresentando a compatibilidade dos pedidos de acréscimos com a potência elétrica instalada;
- No projetos devem ser previstas as adequações dos quadros elétricos de distribuição existentes no prédio. Se forem necessários novos quadros elétricos deve ser apresentado para cada um: projeto, diagrama unifilar, localização, memorial descritivo com especificações técnicas para execução, visando o pleno funcionamento das unidades na nova configuração
- Seu resultado final deve ser um projeto com informações técnicas claras e objetivas sobre todos as cargas elétricas existentes e futuras do prédio, que serão alocadas em circuitos que compõem cada quadro elétrico existente e/ou futuro do sistema. As plantas elétricas deverão conter o " AS BUILT" e a previsão dos novos pontos elétricos para atendimento das demandas possíveis, bem como dos serviços necessários para as adequações prediais necessárias e deverão ser plotadas em planta de arquitetura fornecida pelo TRE-PE, com a maior precisão possível.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

- Horário de funcionamento de 08:00h às 14:00h

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

- Prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

1ª Etapa – Elaboração dos Projetos	40 dias corridos
Primeira Verificação	30 dias corridos
Verificação Final (entrega)	10 dias corridos
DOCUMENTOS	
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	20 dias corridos após a conclusão da 1ª Etapa
Caderno de Encargos (Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e demais elementos que compõem o projeto)	20 dias corridos após a conclusão da 1ª Etapa

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

- A empresa e o seu representante deverão ser habilitados/qualificados perante o CREA/PE e/ou CAU/PE para cada tipo de atividade/função específica.

- o visto do CREA-PE/CAU/PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA/CAU de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no momento da contratação);

- Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-profissional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, contendo:

1) Elaboração de projeto elétrico

- o Justificativa do pedido: os requisitos impostos ao licitante, a título de Acervo Mínimo para comprovação de Capacidade Técnica refletem escolhas prudentes, satisfatórias e tecnicamente compatíveis com os fins buscados pela Administração Pública. O Acervo Mínimo exigido tem por objetivo garantir um mínimo de segurança para a Administração quanto à efetiva capacidade da empresa para a realização dos serviços contratados.

2) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica citados acima;

3) Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

4) Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

5) Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

6) Se o detentor do Acervo Técnico constar da CRQ – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA da Licitante junto ao CREA/CAU, a comprovação será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

7) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

8) Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citados por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o apresentado anteriormente, desde que aprovada pela Administração;

9) Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART/RRT dos novos responsáveis técnicos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

9. Visita Técnica/Vistoria

- As empresas interessadas, antes de apresentar suas propostas, poderão vistoriar as condições do local, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

- A vistoria, se executada, deverá ser feita por profissional técnico credenciado das empresas, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim.

- Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria.

- A vistoria técnica deverá ser feita individualmente, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das 8h às 14h, através do telefone (81) 3194-9357 e 3194-9353.

10. Obrigações do Contratante

- Fornecer as plantas e projetos existentes para auxiliar na elaboração do objeto do serviço;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa;
- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;
- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços

11. Obrigações da Contratada

- A empresa e o seu representante deverão ser habilitados perante o CREA/PE e CAU/PE para cada tipo de atividade/função, por meio da Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

- O profissional indicado também deve possuir acervo técnico para cada tipo de atividade/função;
- Apresentar, em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço (OS), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente preenchida em nome de profissional legalmente habilitado pelo CREA-PE e/ou CAU (RRT) para conduzir os trabalhos (Engenheiro e/ou Arquiteto), com o respectivo comprovante de recolhimento para cada tipo de atividade/função.
- Realizar os serviços constantes do objeto e todos aqueles que oferecer em sua proposta segundo consta no item 7;
- Concluir todos os serviços nos prazos estabelecidos em Contrato;
- Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra, se necessário, do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto;
- Realizar todos os serviços de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes e vigentes;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada;
- Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral;
- Fazer com que seus empregados se apresentem ao trabalho uniformizados, identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual, caso necessários;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários;
- Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados;
- Todas as ocorrências que impliquem no atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, deverão ser comunicadas à fiscalização do Tribunal pelo responsável pela empresa vencedora, sendo passível de punição, com aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso;
- Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente;
- Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
- Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;
- Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos serviços ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto ao Contratante, visto que, depois de apresentada a proposta, o Contratante não acolherá nenhuma reivindicação. Omissões, por parte da Contratada, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;
- A Contratada deverá prever todos os custos envolvidos para a completa execução do objeto, não sendo aceitas alterações após a licitação;
- Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**;
- No caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante do projeto, a **Contratada** deverá, no prazo estabelecido na notificação correspondente emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, contados do recebimento da mesma, enviar ao **Contratante** ou ao local da obra, se necessário, o profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o **Contratante**, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra;
- O recebimento definitivo do projeto objeto desta contratação por parte da Fiscalização do TRE-PE não exime a CONTRATADA e o(s) responsáveis técnico(s) da plena responsabilidade pelo objeto deste Termo de Referência, inclusive no tocante às modificações e melhorias que só sejam percebidas posteriormente;
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados, com a consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo e a entrega da documentação relacionada no item 7;
- Os registros fotográficos, caso sejam efetuados em vistoria técnica, deverão ser enviados juntamente com o projeto e demais documentos;
- Apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no item 19 – Critérios de Sustentabilidade em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço (OS)
- Oferecer apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica;
- No caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante dos projetos, a Contratada deverá, no prazo estabelecido na notificação correspondente emitida

pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, contados do recebimento da mesma, enviar ao Contratante ou ao local da obra, se necessário, o profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o Contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra

12. Pagamento

- O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços e do atesto da nota fiscal correspondente, aposto pelo gestor do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada;

- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

- O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

ETAPA	SERVIÇO	PERCENTUAL
1º	Elaboração dos Projetos	70%
2º	Elaboração dos Documentos (Caderno de Encargos (Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e demais elementos que comp-em o projeto)	30%

- O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo SicaF ou fornecido quando do cadastramento.

- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

- Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

- O pagamento somente será efetuado contra-apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;

- Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal;

- A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

- Alternativamente à declaração do Simples, o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

- O Contratante exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da Contratada perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em dois níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

Ocorrência	Valor da Infração
Serviços realizados de forma satisfatória	0
Serviços realizados de forma não satisfatórios – Justificados / Corrigidos	1

DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS

SERVIÇOS / ITENS	Valor da Infração obtida pela contratante
Memorial descritivo dos materiais com sistemática de execução dos serviços;	
Planilha orçamentária de referência;	
Composições de custo unitário de serviços;	
Cronograma físico-financeiro da execução da obra.	
Plantas do Projeto elétrico	
Conclusão no prazo de execução	

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Ajuste no Pagamento
Até 02 pontos	Sem penalidade.
03 pontos	Desconto de 2% sobre o valor do contrato
04 pontos	Desconto de 2,5% sobre o valor do contrato
05 /06 pontos	Desconto de 3% sobre o valor do contrato

14. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99;

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

- As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante;

- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE

15. Garantia dos Serviços/Materiais

- A garantia dos serviços deve ser de 12 (doze) meses, a contar da entrega e aceitação dos serviços,

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Custo da Contratação	Empresa
R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)	SMC ENGENHARIA LTDA - EPP

Foi feita pesquisa de mercado envolvendo 17 (dezesete) Empresas no total, vide **ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**, das quais obtivemos de 5 (cinco) empresas que apresentaram propostas, 3 (três) empresas justificaram a não participação por e-mail e das demais empresas não obtivemos resposta. Situação mostrada na **Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços**

As propostas apresentadas pelas empresas SMC, CAPIBARIBE, e ÀPICE apresentaram o Cronograma em desacordo e a FOCO não apresentou os anexos, conforme solicitado no Termo de referência.

Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

--	--	--	--	--	--

Nº	Empresa	Valor	Situação da Proposta	Relação com a Média	
01	SMC	R\$ 18.700,00	Ok, com ressalvas (ajustes no Cronograma Físico-Financeiro)	29,47 %	abaixo
02	CAPIBARIBE	R\$ 21.850,91	Ok, com ressalvas (ajustes no Cronograma Físico-Financeiro)	17,59 %	abaixo
03	ÁPICE	R\$ 27.398,20	Ok - com ressalvas (ajustes no Cronograma Físico-Financeiro)	3,39 %	acima
04	FOCO	R\$ 32.304,90	Ok - com ressalvas (não enviou anexos)	21,85 %	acima
	STEL	R\$ 32.310,74	OK	21,86 %	acima
MÉDIA		R\$ 26.512,95			

Obs.: As ressalvas não são impeditivas para contratação, desde que sanadas em tempo hábil, conforme Notificação emitida pela SEENG, doc. 1185764, e já respondida de forma tempestiva pela empresa vencedora, documentos 1185767 e 1185772.

Iremos estabelecer um parâmetro para verificar se as propostas apresentadas são inexequíveis ou apresentam um valor elevado, foi considerada a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, que regulamenta os critérios e padrões de pesquisa de preços definidos na Instrução Normativa nº 05, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, definindo em seu art. 4º o seguinte:

Art. 4º - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

I - 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa;

e

II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.

[...]

Salienta-se que esse parâmetro é o usual da SEENG e foi levantado pela ASSDG do TRE-PE no processo de contratação dos serviços de retirada, manutenção corretiva e reinstalação dos transformadores das subestações aéreas dos Fóruns Eleitorais de Caruaru, Palmares e Petrolina (Pronunciamento 107/2018 do SEI: 0034867-05.2017.6.17.8000).

Logo, como podemos observar na Tabela 1, acima, após a aplicação do parâmetro adotado, observamos que todos os percentuais de referência obtidos pelas empresas validam as 05 (cinco) propostas e, dessa forma, apresentamos abaixo o ranking das empresas classificadas:

1º - SMC ENGENHARIA LTDA EPP: R\$ 18.700,00 (VENCEDORA);

2º - CAPIBARIBE ENGENHARIA LTDA EPP : R\$ R\$ 21.850,91;

3º - ÁPICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA : R\$ 27.398,20;

4º - FOCO ENGENHARIA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP : R\$ 32.304,90

5º - STEL SOLUÇÕES ELÉTRICAS - EPP: R\$ 32.310,74

17. Modalidade de Empenho

<input type="checkbox"/>	ORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO	<input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL
--------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

2222-5 – Serviço de Engenharia

19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
 - Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
 - Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Titular:

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

ANEXO I - PESQUISA DE MERCADO_Relação de empresas participantes_Análise Final, doc.1183658.

OUTROS ANEXOS

ANEXO II - CAEC_lay-out do pavimento térreo, doc.1183665 e

ANEXO III - CAEC_lay-out do 1º pavimento, doc.1183668.

Recife, 27 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 25/05/2020, às 20:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

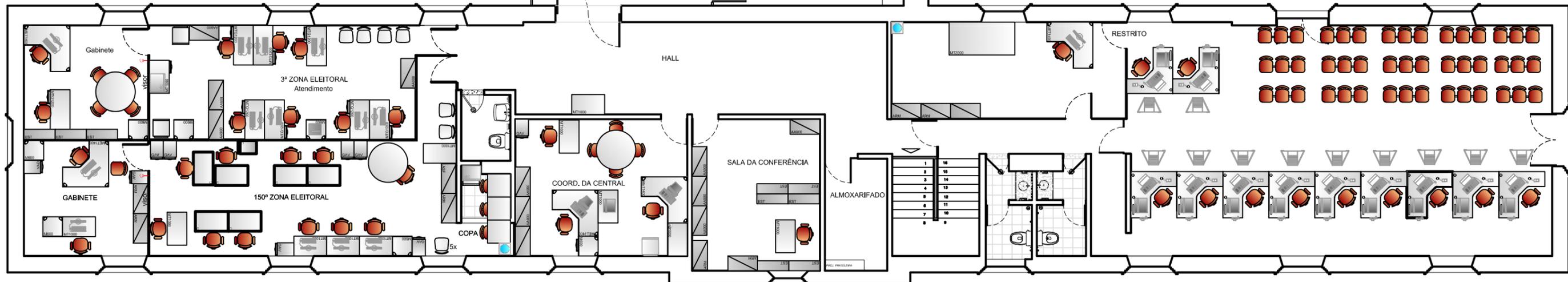
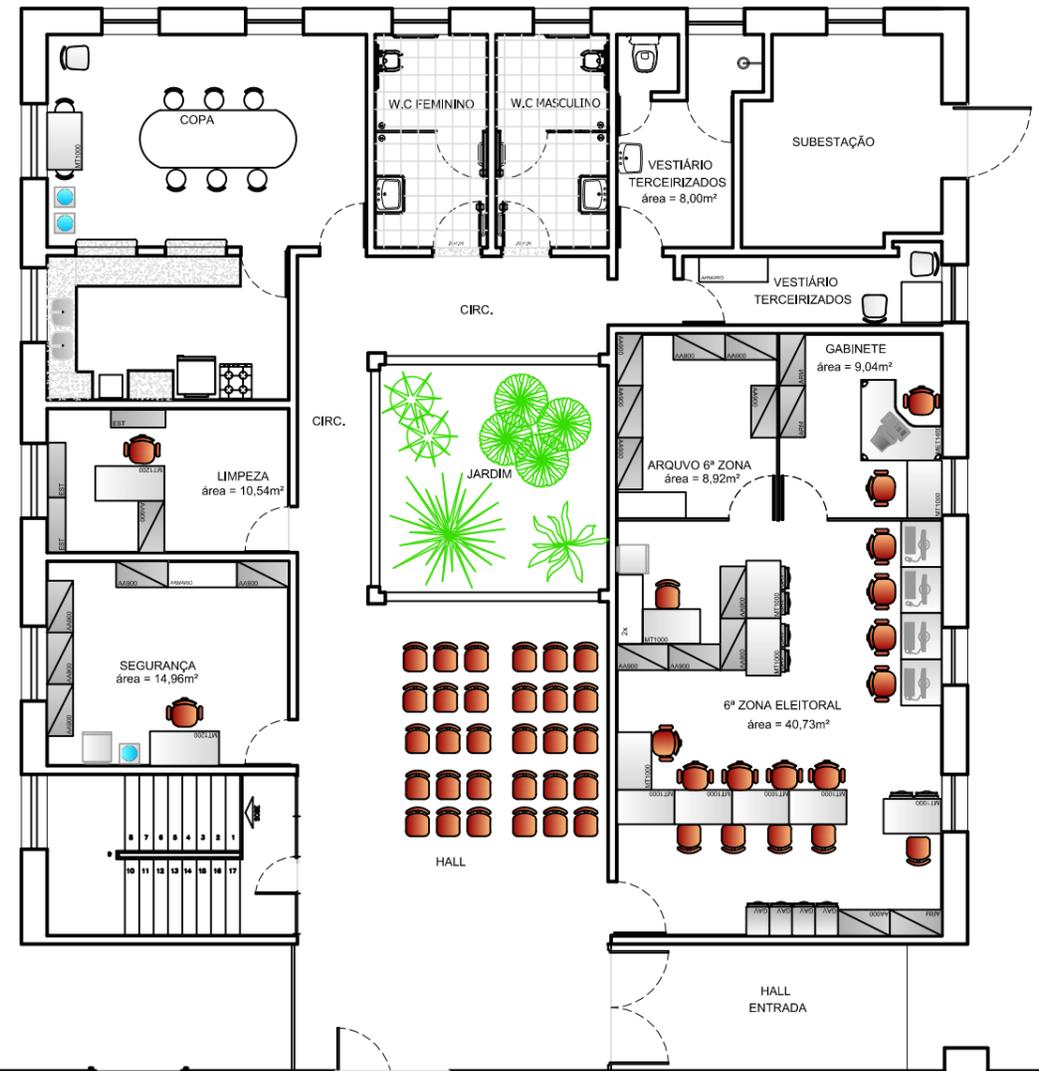


Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 25/05/2020, às 20:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



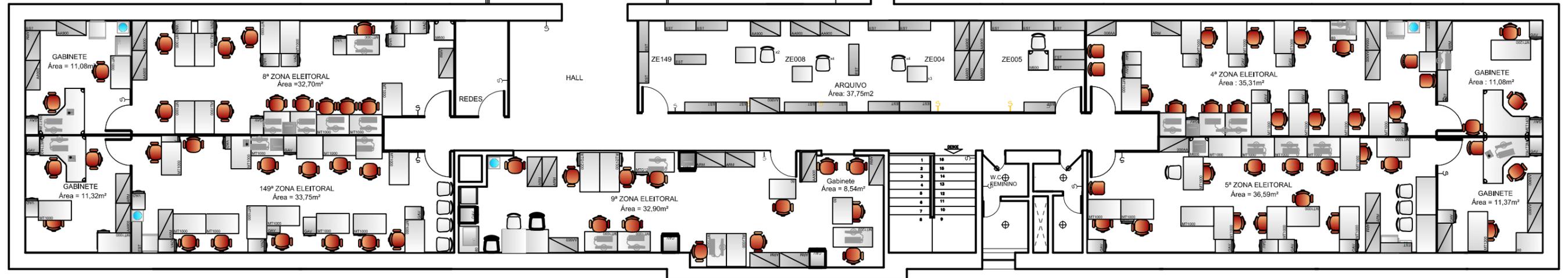
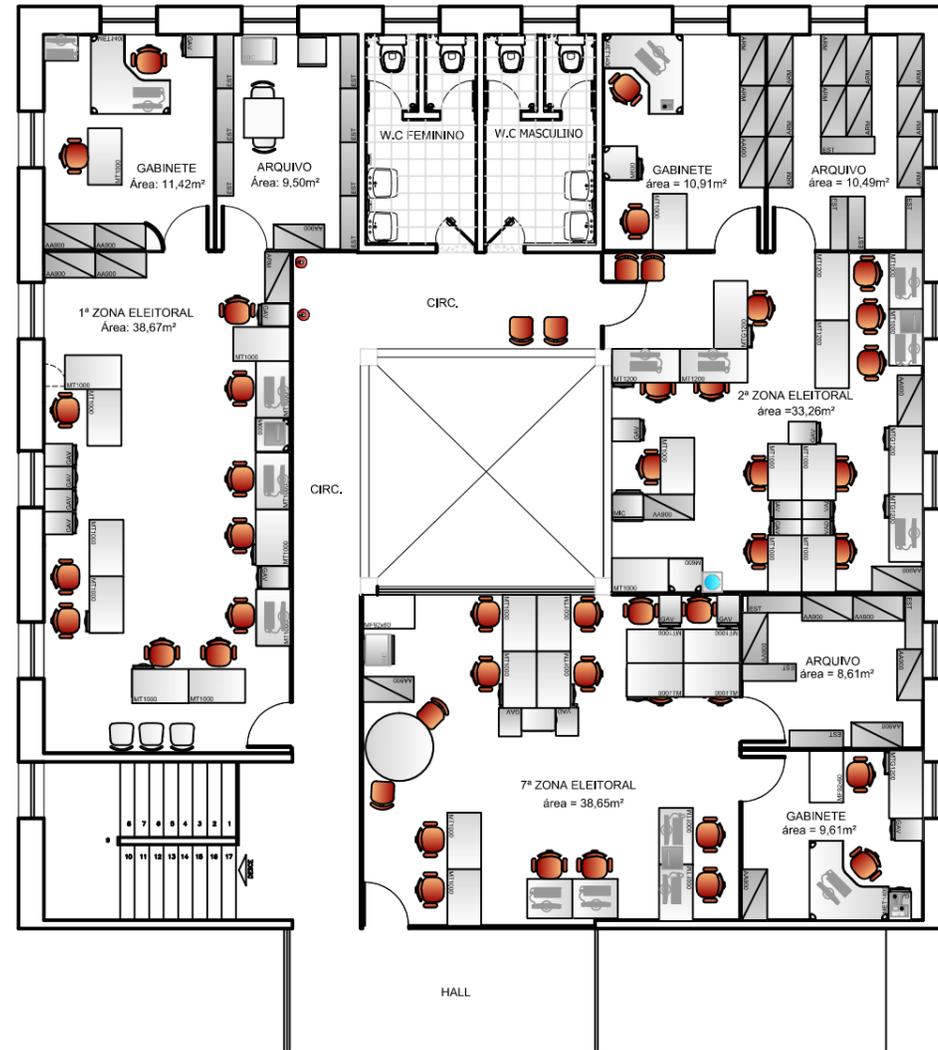
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156058** e o código CRC **6D1E33C4**.

Relação de empresas participantes_ Análise Final					
Ordem	EMPRESA	TELEFONE	E-MAIL	Posição	PREÇO GLOBAL
1	Andrade Fernandes – Engenharia de Instalações	(81) 4042-2212	thiago@andradefernandes.com.br contato@andradefernandes.com.br henrique@andradefernandes.com.br	Não respondeu e não obtivemos contato	x
2	Ápice Engenharia	(81) 3428-2344 999041981 (Bruno)	apice@apiceengenharia.com	Enviou proposta	R\$ 27.398,20
3	Capibaribe Engenharia	(81) 3038-0202 999611963 (Alberto)	comercial@capibaribeengenharia.com.br rafael.pontes@capibaribeengenharia.com.br	Enviou proposta	R\$ 21.850,91
4	E. Basto Engenharia	(81) 9.9972-1227	eloisabasto@gmail.com	Não respondeu e não obtivemos contato	x
5	Engemix Engenharia (Roque)	(81) 3472-4146	engemix.pe@gmail.com	Roque por telefone ficou de analisar, mas não enviou proposta	x
6	ESC Engenharia de Sistemas de Controle	(81) 3974-7474	rafael@esc.com.br saulo@esc.com.br ricardo@esc.com.br	Ricardo declinou por e-mail	x
7	Foco Engenharia - Consultoria e Serviços LTDA EPP	(81) 3052-4417 (81) 3105-2056	bentto@foco-ecs.com.br	Enviou proposta	R\$ 32.304,90
8	GALINDO - Projetos, Consultoria e Serviços	(81)3314-0986	adriano@galindoservicoseltricos.com.br servicos@galindoservicoseltricos.com.br	Não respondeu e não obtivemos contato	x
9	KVAr Engenharia e Gerenciamento	(81) 3203-2201	antoniofernando@kvarltda.com.br	Não respondeu e não obtivemos contato	x
10	Multiempreendimentos -Engenharia Consultiva e projetos	(81) 3049-5100	ana.cesario@multiempreendimentos.com.br nubia.formiga@multiempreendimentos.com.br	Não respondeu e não obtivemos contato	x
11	MDS Dos Santos Projetos ME	(81)9.9169-4611	socorro_santos2002@yahoo.com.br	Socorro declinou por e-mail, após contato telefônico	x
12	Núcleo Consultoria – Projetos, Obras e Montagem de painéis	(81) 3040-5096 (81) 99966-5491	erasmo.cesar@nucleoconsultoriape.com.br fabio.guimaraes@nucleoconsultoriape.com.br	Erasmo declinou por e-mail	x
13	Paci Engenharia	(81) 3265-7128	luizaraposo@paci.com.br paci@paci.com.br planejamento1@paci.com.br	Não respondeu e não obtivemos contato	x
14	Projesun – Materias, Projetos e Serviços Elétricos	(81) 3538 - 1489	projesun@projesun.com.br	telefone, ficou de enviar e-mail declinando , mas não	x
15	SMC Engenharia e Consultoria	(81) 3427-2013	smc.fernandovital@gmail.com smc.adalberto@gmail.com	Enviou proposta	R\$ 18.700,00
16	STEL – Soluções Elétricas	(81)3432-6362	tarciso@stelltda.com.br tarcisojr@stelltda.com.br	Enviou proposta	R\$ 32.310,74
17	GTFIRE	(81)999496812	gtfireproconsult@gmail.com	Pedro ficou de enviar proposta por contato telefônico, mas não efetivou	x



PLANTA BAIXA - LAYOUT TÉRREO

ESC 1/125



PLANTA BAIXA - LAYOUT 1º PAVIMENTO

ESC 1/125

Zimbra

fernando.brito@tre-pe.jus.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC**De :** Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br>

qui, 07 de mai de 2020 09:51

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC 7 anexos**Para :** engenharia@tre-pe.jus.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura especializada para *Contratação do serviço de* Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todos as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras e que sejam possíveis face a potência atualmente instalada, localizados na Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

A proposta deverá ter prazo de validade, no mínimo, de 60(sessenta dias) e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br, hipótese que implicará na ciência de todas as informações contidas no Termo de Referência e seus anexos,

Segue, também, o modelo da proposta e dos seus respectivos anexos, quais sejam:

- Modelo da Proposta
- Modelo do anexo I - Planilha Orçamentária;
- Modelo do anexo II - Cronograma Físico-
- Modelo do anexo III - Planilha de

Financeiro

Composição de BDI

O prazo para recebimento das propostas é até o dia 18 de maio de 2020.

Após análises das propostas, informaremos a empresa vencedora para que no prazo de de 05 (cinco) dias úteis apresente as documentações, abaixo, para que possa ser dado continuidade ao processo de contratação, sob pena de ser excluída do processo licitatório.

1. Certificado de optante do simples nacional (se for o caso);
2. CND Federal;
3. CND Estadual;
4. CND Municipal;
5. CND Trabalhista;
6. CRF regularidade FGTS;

7. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa e do engenheiro responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto de Combate a incêndio, e/ou;
8. Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - da empresa e do arquiteto responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto arquitetônico;
9. Declaração de que todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, além de todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, estão inclusos na proposta (existe modelo);
10. Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual;(existe modelo);
11. Declaração de que a empresa não emprega menores em seu quadro de pessoal;(existe modelo);
12. Dados bancários da empresa;
13. Dados do representante da empresa (Nome completo, CPF, RG, Endereço completo).
14. Acervos Técnicos para a comprovação da qualificação técnica profissional e operacional com base no item 8 do Termo de Referência dos profissionais envolvidos (Engenheiro e Arquiteto).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Fernando Brito ou Hélio Santos, através dos telefones 3194.9357 ou 3194.9353 ou pelo e-mail: engenharia@tre-pe.jus.br .

--

Fernando Brito
Analista Judiciário
SEENG/CEA/SA - TRE/PE
Tel.:3194-9357

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

 **TR2_Levantamento CAEC_Final para empresas.odt**
45 KB



CAEC_lay-out do pavimento térreo.pdf

1 MB



CAEC_lay-out do 1º pavimento.pdf

2 MB



Modelo_de_Proposta_Levantamento CAEC.docx

29 KB



Anexo I - Modelo de Planilha Orcamentaria.docx

8 KB



Anexo II – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro.docx

10 KB



Anexo III - Modelo de Composição do BDI.docx

11 KB



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0038988-08.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação do serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todas as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras, que sejam possíveis face a potência atualmente instalada.

2. Modalidade de Contratação Adotada

- Contratação direta.

DADOS DA EMPRESA

- Nome
- CNPJ
- Endereço
- Dados Bancários (Banco, N.º agência, e N.º da conta)

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome:
- CPF:
- RG:
- Endereço:

3. Parcelamento do Objeto

- A Contratação será de lote único e o serviço será prestado de forma direta e definitiva.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- Menor preço.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Sugerimos que a contratação seja exclusivo a MEs e EPPs.

6. Vigência do Contrato

- O contrato deverá ter vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE), sendo admitida, em caráter excepcional, a prorrogação.

Obs.: Este prazo faz-se necessário para cobrir o período de implantação do projeto, objeto de uma nova contratação, além do tempo necessário para as tramitações legais.

7. Descrição dos serviços

O projeto final a ser apresentado deve conter todas as especificações e detalhamento necessários para propiciar a perfeita contratação da implantação dos serviços, através de licitação futura, e , no mínimo, devem conter:

- Caderno de encargo com especificações técnicas para execução;
- Memorial descritivo da sistemática adotada para realização dos serviços;
- Relação de materiais com especificações;
- Planilha contendo as descrições das cargas elétricas por circuito;
- Diagrama unifilar com a distribuição elétrica;
- Os componentes elétricos deverão ser identificados, sempre que possível.
- Composições de custo unitário de serviços;
- Planilha orçamentária com comprovação de preços, BDI, etc. A Planilha deverá observar os serviços e os custos estabelecidos nas Tabelas SINAPI da Caixa Econômica Federal, contendo inclusive a identificação dos respectivos códigos. Caso alguns serviços não estejam contemplados nas tabelas SINAPI, deverão ser utilizados os seguintes sistemas de referência de custos: 1º) ORSE/SE - Orçamento de Obras de Sergipe; 2º) SEINFRA/CE - Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará; 3º) SICRO/DNIT - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT; 4º) Outros sistemas aprovados pelo Tribunal, mediante consulta à fiscalização, quando não forem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses sistemas em face das peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 5º) Cotação de mercado, contendo o mínimo de três cotações distintas. Para os serviços coletados em outros sistemas de referência em opção ao SINAPI, deve ser utilizada a estrutura da composição dos serviços desses sistemas, qual seja, os insumos e seus respectivos coeficientes de consumo ou produtividade, exceto os custos, que devem ser coletados do SINAPI ou por meio de pesquisa de mercado.

Neste último caso, deve-se constar as seguintes identificações: responsável pela pesquisa, empresa consultada, nome do vendedor, data, quantidade, valor e especificação do objeto.

OBS: Cumpre salientar que o orçamento deve contemplar, além dos itens referentes ao projeto elétrico, todos os outros serviços de construção civil eventualmente necessários para a implantação do projeto elétrico durante a fase de execução da obra.

- Cronograma físico-financeiro dos serviços;
- Fornecimento de plantas, desenhos esquemáticos ilustrativos em AutoCad e impressas (3 cópias) do projeto elétrico em sua versão final.
- Memória de cálculo;
- Os projetos deverão ser adequados às normas vigentes da ABNT e aos padrões e exigências técnicas da CELPE - NEOENERGIA e ANEEL,
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CREA-PE ou CAU-PE;
- Elaboração do AS BUILT elétrico existente em separado do projeto elétrico final;
- Levantamento planilhado das cargas elétricas solicitadas pelo CAEC e Cartórios eleitorais existentes com detalhamento por espaço físico ocupado pelas Zonas Eleitorais e CAEC e validado pelos seus respectivos chefes;
- Estudo apresentando a compatibilidade dos pedidos de acréscimos com a potência elétrica instalada;
- No projetos devem ser previstas as adequações dos quadros elétricos de distribuição existentes no prédio. Se forem necessários novos quadros elétricos deve ser apresentado para cada um: projeto, diagrama unifilar, localização, memorial descritivo com especificações técnicas para execução, visando o pleno funcionamento das unidades na nova configuração
- Seu resultado final deve ser um projeto com informações técnicas claras e objetivas sobre todos as cargas elétricas existentes e futuras do prédio, que serão alocadas em circuitos que compõem cada quadro elétrico existente e/ou futuro do sistema. As plantas elétricas deverão conter o “ AS BUILT” e a previsão dos novos pontos elétricos para atendimento das demandas possíveis, bem como dos serviços necessários para as adequações prediais necessárias e

deverão ser plotadas em planta de arquitetura fornecida pelo TRE-PE, com a maior precisão possível.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

- Horário de funcionamento de 08:00h às 14:00h

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

- Prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

1ª Etapa – Elaboração dos Projetos	40 dias corridos
Primeira Verificação	30 dias corridos
Verificação Final (entrega)	10 dias corridos
DOCUMENTOS	
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	20 dias corridos após a conclusão da 1ª Etapa
Caderno de Encargos (Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e demais elementos que compõem o projeto)	20 dias corridos após a conclusão da 1ª Etapa

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

- A empresa e o seu representante deverão ser habilitados/qualificados perante o CREA/PE e/ou CAU/PE para cada tipo de atividade/função específica.

- o visto do CREA-PE/CAU/PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA/CAU de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no momento da contratação);

- Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-profissional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste

certame, notadamente relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, contendo:

1) Elaboração de projeto elétrico

- Justificativa do pedido: os requisitos impostos ao licitante, a título de Acervo Mínimo para comprovação de Capacidade Técnica refletem escolhas prudentes, satisfatórias e tecnicamente compatíveis com os fins buscados pela Administração Pública. O Acervo Mínimo exigido tem por objetivo garantir um mínimo de segurança para a Administração quanto à efetiva capacidade da empresa para a realização dos serviços contratados.

2) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica citados acima;

3) Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

4) Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

5) Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

6) Se o detentor do Acervo Técnico constar da CRQ – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA da Licitante junto ao CREA/CAU, a comprovação será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

7) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

8) Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citados por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o apresentado anteriormente, desde que aprovada pela Administração;

9) Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART/RRT dos novos responsáveis técnicos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o

comprovante de pagamento da respectiva taxa;

9. Visita Técnica/Vistoria

- As empresas interessadas, antes de apresentar suas propostas, poderão vistoriar as condições do local, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.
- A vistoria, se executada, deverá ser feita por profissional técnico credenciado das empresas, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim.
- Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria.
- A vistoria técnica deverá ser feita individualmente, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das 8h às 14h, através do telefone (81) 3194-9357 e 3194-9353.

10. Obrigações do Contratante

- Fornecer as plantas e projetos existentes para auxiliar na elaboração do objeto do serviço;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que não haja nenhum óbice legal nem fato impeditivo provocado pela empresa;
- Correrão por conta do TRE-PE as despesas com publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;
- Será de responsabilidade do TRE/PE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços

11. Obrigações da Contratada

- A empresa e o seu representante deverão ser habilitados perante o CREA/PE e CAU/PE para cada tipo de atividade/função, por meio da Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- O profissional indicado também deve possuir acervo técnico para cada tipo de atividade/função;
- Apresentar, em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço (OS), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente preenchida em nome de profissional legalmente habilitado pelo CREA-PE e/ou CAU (RRT) para conduzir os trabalhos (Engenheiro e/ou Arquiteto), com o respectivo comprovante de recolhimento para cada tipo de atividade/função.
- Realizar os serviços constantes do objeto e todos aqueles que oferecer em sua proposta segundo consta no item 7;
- Concluir todos os serviços nos prazos estabelecidos em Contrato;
- Oferecer apoio técnico de forma irrestrita, inclusive com a visita ao local da obra, se necessário, do profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra, no caso de divergência ou dúvida quanto a execução de determinado serviço constante no projeto;
- Realizar todos os serviços de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes e vigentes;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações Técnicas e/ou Especificações da Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- Os instrumentos, equipamentos e ferramentas, necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada;
- Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral;
- Fazer com que seus empregados se apresentem ao trabalho uniformizados, identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual, caso necessários;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos, a que der causa, ao patrimônio do TRE/PE ou de seus servidores e usuários;
- Correrão por conta da Contratada toda e qualquer despesa com a realização dos serviços contratados;
- Todas as ocorrências que impliquem no atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, deverão ser comunicadas à fiscalização do Tribunal pelo responsável pela empresa vencedora, sendo passível de punição, com aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso;
- Os documentos a serem entregues quando da conclusão dos serviços devem ser conclusivos, claros e objetivos, não permitindo que sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas a seus conteúdos e devem estar em conformidade com a legislação específica vigente;
- Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
- Substituir de imediato quaisquer dos seus empregados envolvidos nos serviços, pela falta de urbanidade em relação à quaisquer servidores ou usuários da Justiça Eleitoral, em face de solicitação verbal ou por escrito do TRE/PE, que o fará de pronto, sem ônus para o Tribunal;
- Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos serviços ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto ao Contratante, visto que, depois de apresentada a proposta, o Contratante não acolherá nenhuma reivindicação. Omissões, por parte da Contratada, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;
- A Contratada deverá prever todos os custos envolvidos para a completa execução do objeto, não sendo aceitas alterações após a licitação;
- Fornecer, durante a elaboração do projeto, ao ser questionada ou inquirida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, no prazo estabelecido na notificação correspondente, contados do recebimento, emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, desenhos complementares, detalhes ou especificações técnicas, sem custo adicional ao **Contratante**;
- No caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante do projeto, a **Contratada** deverá, no prazo estabelecido na notificação correspondente emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do **Contratante**, contados do recebimento da mesma, enviar ao **Contratante** ou ao local da obra, se necessário, o profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o **Contratante**, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra;

- O recebimento definitivo do projeto objeto desta contratação por parte da Fiscalização do TRE-PE não exime a CONTRATADA e o(s) responsáveis técnico(s) da plena responsabilidade pelo objeto deste Termo de Referência, inclusive no tocante às modificações e melhorias que só sejam percebidas posteriormente;
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados, com a consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo e a entrega da documentação relacionada no item 7;
- Os registros fotográficos, caso sejam efetuados em vistoria técnica, deverão ser enviados juntamente com o projeto e demais documentos;
- Apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no item 19 – Critérios de Sustentabilidade em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço (OS)
- Oferecer apoio técnico referente aos serviços elaborados, sem custo adicional ao Contratante, toda vez que for solicitado pelo Contratante e/ou sua equipe técnica;
- No caso de divergência ou dúvida quanto à execução de determinado serviço constante dos projetos, a Contratada deverá, no prazo estabelecido na notificação correspondente emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, contados do recebimento da mesma, enviar ao Contratante ou ao local da obra, se necessário, o profissional responsável pelo projeto questionado, conforme o caso, sem ônus para o Contratante, de modo a não prejudicar o andamento da futura obra

12. Pagamento

- O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços e do atesto da nota fiscal correspondente, aposto pelo gestor do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada;
- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

ETAPA	SERVIÇO	PERCENTUAL
1º	Elaboração dos Projetos	70%
2º	Elaboração dos Documentos (Caderno de Encargos (Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e demais elementos que compõem o projeto)	30%

- O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicaf ou fornecido quando do cadastramento.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.
- Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;
- O pagamento somente será efetuado contra-apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;
- Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal;

- A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

- Alternativamente à declaração do Simples, o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

- O **Contratante** exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da **Contratada** perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da união fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,00016438$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em dois níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

Ocorrência	Valor da Infração
Serviços realizados de forma satisfatória	0
Serviços realizados de forma não satisfatórios – Justificados / Corrigidos	1

DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS

SERVIÇOS / ITENS	Valor da Infração obtida pela contratante
Memorial descritivo dos materiais com sistemática de execução dos serviços;	
Planilha orçamentária de referência;	
Composições de custo unitário de serviços;	
Cronograma físico-financeiro da execução da obra.	
Plantas do Projeto elétrico	
Conclusão no prazo de execução	

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Ajuste no Pagamento
Até 02 pontos	Sem penalidade.
03 pontos	Desconto de 2% sobre o valor do contrato
04 pontos	Desconto de 2,5% sobre o valor do contrato
05 /06 pontos	Desconto de 3% sobre o valor do contrato

14. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99;

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

- As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante;

- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE

15. Garantia dos Serviços/Materiais

- A garantia dos serviços deve ser de 12 (doze) meses, a contar da entrega e aceitação dos serviços,

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP
Para o caso de contratação direta ou adesão a ARP, indicar o custo total da contratação

Demonstrar a metodologia adotada para a pesquisa de mercado, com observância das regras contidas na IN MPDG n.º 5/2014 , ou, caso seja inviável ou desvantajosa sua aplicação, justificar o seu afastamento em cada caso concreto.

17. Modalidade de Empenho

ORDINÁRIO O	ESTIMATIVO O	x	GLOBAL
------------------------------	-------------------------------	---	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

2222-5 – Serviço de Engenharia

19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988;

do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Titular:

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

21. ANEXOS

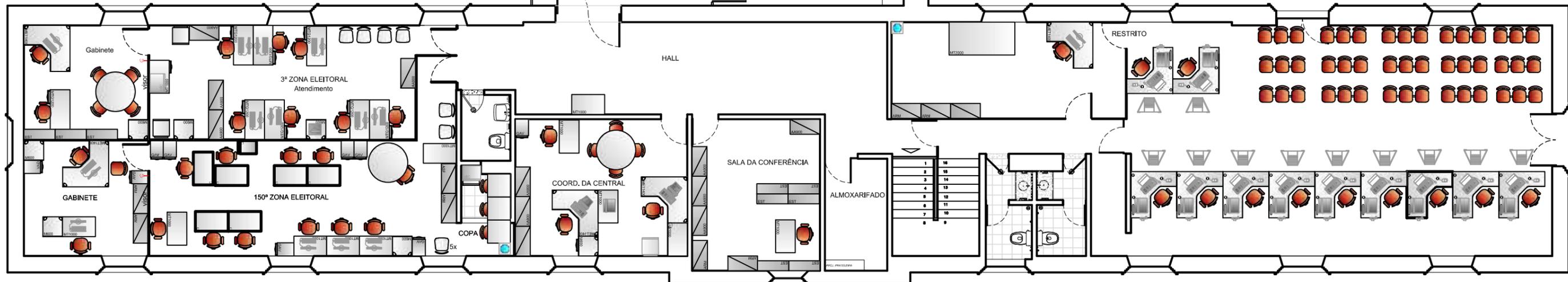
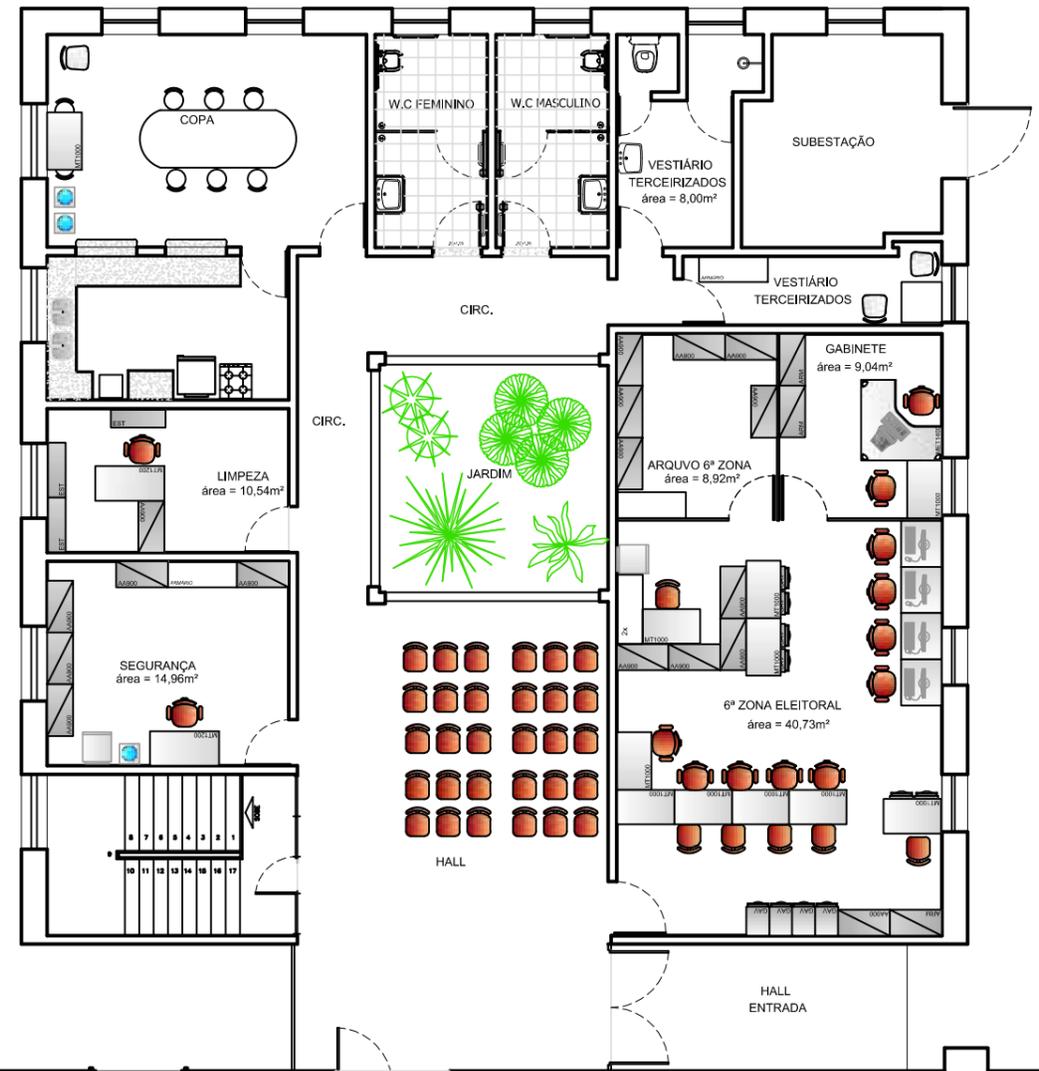
ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

A ser apresentada através de anexos:

OUTROS ANEXOS

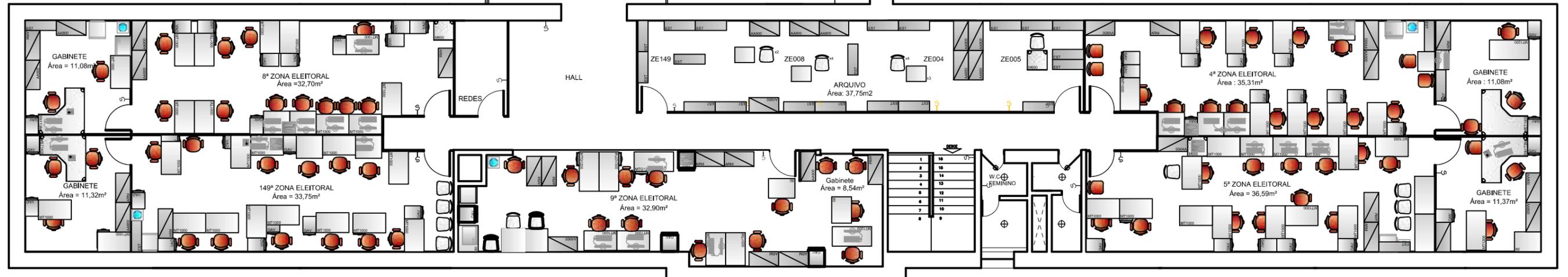
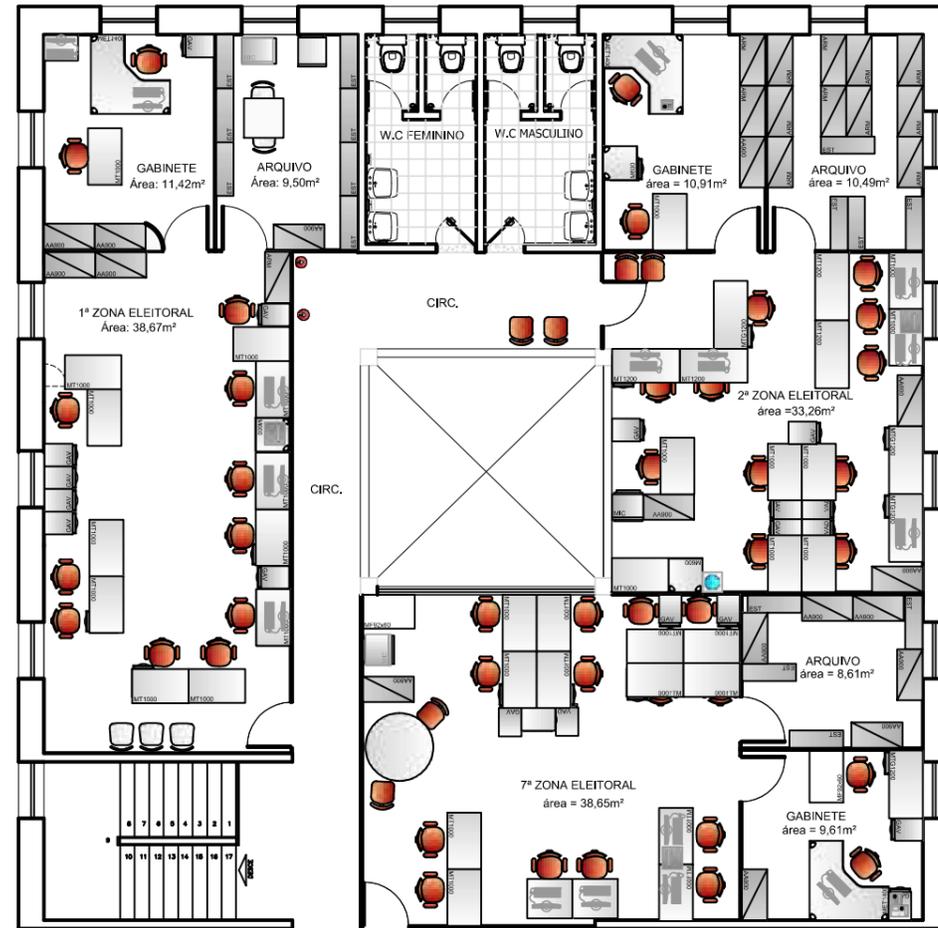
- CAEC_lay-out do pavimento térreo
- CAEC_lay-out do 1º pavimento

Recife, 27 de abril de 2020.



PLANTA BAIXA - LAYOUT TÉRREO

ESC 1/125



PLANTA BAIXA - LAYOUT 1º PAVIMENTO

ESC 1/125



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Informação Bancária: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias corridos
(Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado do envio).

Prazo de execução: _____ dias corridos.
(Prazo máximo: prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços,

Prazo de garantia dos serviços: _____ meses.
(Prazo mínimo: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo pelo TRE-PE).

Percentual do BDI adotado: _____%

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;

4 EM ANEXO

- Modelo de Planilha Orçamentária;
- Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
- Modelo de Planilha de Composição de BDI

Recife, xx de xxxxxxxxx de 2020

Nome completo e assinatura do representante da empresa

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC

Anexo I - Planilha Orcamentaria

BDI SERVIÇOS

SERVIÇO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	SERVIÇO		
					C.UNIT (sem BDI)	C.TOTAL (sem BDI)	C. TOTAL (COM BDI)

TOTAL

-

-

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC

Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

BDI SERVIÇOS

SERVIÇO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	SERVIÇO															
					C.UNIT	C.TOTAL	C. TOTAL	? DIAS		? dias		? dias		? dias						
					sem BDI	(sem BDI)	BDI)													
		TOTAL					-	-			-			-			-			-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC

LOCAL: CAEC – Central de atendimento ao eleitor da Capital

Anexo III - Composição do BDI
Preencher somente os campos em amarelo

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

CUSTO DIRETO	%	
Valor Custo Materiais	0	0,00000
Valor Custo Mão-de-obra	(1+Adm	0,00000
Total do Custo Direto	.Central +Riscos +Seguro	
BDI - Percentuais:	+Garan	
AdmCentral	tia) x	0,00000
DespFinanceiras	0(00Des	0,00000
Riscos	pFin) x	0,00000
Lucro	(1+Lucr o) BDI =	0,00000
	{ } - 1	
Tributos Federais:	0,00	0,00000
PIS	[Tributo	0,00000
COFINS	s + [(1- Materia	0,00000
	l) x ISS]	
Demais tributos:		
ISS		0,00000
Seguro + Garantia		0,00000
CPRB – Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 - UTILIZAR APENAS SE A DESONERAÇÃO FOR ADOTADA		

Necessário verificar o código tributário do município para definir o valor do ISS e os percentuais de material e de mão de obra

BDI Calculado 0,00000

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual

Zimbra

fernando.brito@tre-pe.jus.br

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC**De :** Ricardo V. S. de Santana [ESC]
<ricardo@esc.com.br>

qui, 14 de mai de 2020 13:59

 4 anexos**Assunto :** RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC**Para :** 'Fernando José de Brito' <fernando.brito@tre-pe.jus.br>, engenharia@tre-pe.jus.br**Cc :** bentto@foco-ecs.com.br

Prezado Fernando,

Desculpe-nos a demora na resposta a este e-mail. informo que a ESC é uma empresa de projetos de automação de subestações elétricas do sistema elétrico, de níveis de tensão desde 13.8kV a 750kV. Agradecemos a solicitação feita, porém, precisaremos declinar, pois não compreende a nossa expertise.

Aproveito e incluo neste e-mail uma empresa local que elabora este tipo de projeto.

Foco Engenharia
Contato: Bentto – (81) 99547-1672
bentto@foco-ecs.com.br

desde já grato.

Atenciosamente,

**Ricardo Vinicius S. de Santana**Diretor Técnico
+55 81 3974 7474
+55 81 9 9999 7283ricardo@esc.com.brESC Engenharia
Rua das Pernambucanas, 407, Sala 1204
52011-010 | Graças | Recife | PE
+55 81 3974-7474esc@esc.com.br | esc.com.br

Acompanhe nossas redes sociais:

**De:** Fernando José de Brito [mailto:fernando.brito@tre-pe.jus.br]**Enviada em:** quinta-feira, 7 de maio de 2020 09:51**Para:** engenharia@tre-pe.jus.br**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAECSOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 -
Levantamento de cargas elétricas do CAEC

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária

para contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura especializada para *Contratação do serviço de* Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todos as zonas eleitorais, tais como, cafeteria, micro-ondas, frigobar e outras e que sejam possíveis face a potência atualmente instalada, localizados na Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

A proposta deverá ter prazo de validade, no mínimo, de 60 (sessenta dias) e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br, hipótese que implicará na ciência de todas as informações contidas no Termo de Referência e seus anexos,

Segue, também, o modelo da proposta e dos seus respectivos anexos, quais sejam:

- Modelo da Proposta
 - Modelo do anexo I - Planilha Orçamentária;
 - Modelo do anexo II - Cronograma Físico-Financeiro
 - Modelo do anexo III - Planilha de Composição de BDI

O prazo para recebimento das propostas é até o dia 18 de maio de 2020.

Após análises das propostas, informaremos a empresa vencedora para que no prazo de de 05 (cinco) dias úteis apresente as documentações, abaixo, para que possa ser dado continuidade ao processo de contratação, sob pena de ser excluída do processo licitatório.

1. Certificado de optante do simples nacional (se for o caso);
2. CND Federal;
3. CND Estadual;
4. CND Municipal;
5. CND Trabalhista;
6. CRF regularidade FGTS;
7. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa e do engenheiro responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto de Combate a incêndio, e/ou;
8. Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - da empresa e do arquiteto responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto arquitetônico;
9. Declaração de que todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, além de todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, estão inclusos na proposta (existe modelo);
10. Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual;(existe modelo);

11. Declaração de que a empresa não emprega menores em seu quadro de pessoal;(existe modelo);
12. Dados bancários da empresa;
13. Dados do representante da empresa (Nome completo, CPF, RG, Endereço completo).
14. Acervos Técnicos para a comprovação da qualificação técnica profissional e operacional com base no item 8 do Termo de Referência dos profissionais envolvidos (Engenheiro e Arquiteto).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Fernando Brito ou Hélio Santos, através dos telefones 3194.9357 ou 3194.9353 ou pelo e-mail: engenharia@tre-pe.jus.br .

--

Fernando Brito
Analista Judiciário
SEENG/CEA/SA - TRE/PE
Tel.:3194-9357

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Zimbra

fernando.brito@tre-pe.jus.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

De : socorro santos
<socorro_santos2002@yahoo.com.br>

sex, 15 de mai de 2020 09:58

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

Para : Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br>, engenharia@tre-pe.jus.br

Bom dia!

Agradeço o convite, mas por motivo médico não poderei participar.

Espero participar das próximas licitações.

Atenciosamente

Socorro Santos

[Enviado do Yahoo Mail para iPhone](#)

Em quinta-feira, maio 7, 2020, 9:52 AM, Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br> escreveu:

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 -
Levantamento de cargas elétricas do CAEC**

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura especializada para *Contratação do serviço de* Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todos as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras e que sejam possíveis face a potência atualmente instalada, localizados na Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

A proposta deverá ter prazo de validade, no mínimo, de 60(sessenta dias) e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br, hipótese que implicará na ciência de todas as informações contidas no Termo de Referência e seus anexos,

Segue, também, o modelo da proposta e dos seus respectivos anexos, quais sejam:

- Modelo da Proposta

Orçamentária;

Físico-Financeiro

Composição de BDI

- Modelo do anexo I - Planilha
- Modelo do anexo II - Cronograma
- Modelo do anexo III - Planilha de

O prazo para recebimento das propostas é até o dia 18 de maio de 2020.

Após análises das propostas, informaremos a empresa vencedora para que no prazo de de 05 (cinco) dias úteis apresente as documentações, abaixo, para que possa ser dado continuidade ao processo de contratação, sob pena de ser excluída do processo licitatório.

1. Certificado de optante do simples nacional (se for o caso);
2. CND Federal;
3. CND Estadual;
4. CND Municipal;
5. CND Trabalhista;
6. CRF regularidade FGTS;
7. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa e do engenheiro responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto de Combate a incêndio, e/ou;
8. Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - da empresa e do arquiteto responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto arquitetônico;
9. Declaração de que todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, além de todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, estão inclusos na proposta (existe modelo);
10. Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual;(existe modelo);
11. Declaração de que a empresa não emprega menores em seu quadro de pessoal;(existe modelo);
12. Dados bancários da empresa;
13. Dados do representante da empresa (Nome completo, CPF, RG, Endereço completo).
14. Acervos Técnicos para a comprovação da qualificação técnica profissional e operacional com base no item 8 do Termo de Referência dos profissionais envolvidos (Engenheiro e Arquiteto).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Fernando Brito ou Hélio Santos, através dos telefones 3194.9357 ou 3194.9353 ou pelo e-mail: engenharia@tre-pe.jus.br .

--

Fernando Brito
Analista Judiciário

SEENG/CEA/SA - TRE/PE
Tel.:3194-9357

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Zimbra

fernando.brito@tre-pe.jus.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

De : Erasmo Cesar
<erasmo.cesar@nucleoconsultoriape.com.br>

seg, 11 de mai de 2020 13:03



Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

Para : Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br>, Fábio Guimarães
<fabio.guimaraes@nucleoconsultoriape.com.br>

Cc : engenharia@tre-pe.jus.br

Boa tarde srs..

Primeiramente agradecemos a oportunidade de cotação serviço para cliente tao distinto. Atualmente não estamos com o reg no CREA. o que inviabiliza a nossa participação Desde já agradecemos.

abraço e todos.

Em qui., 7 de mai. de 2020 às 09:52, Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br> escreveu:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 -
Levantamento de cargas elétricas do CAEC

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura especializada para *Contratação do serviço de* Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todos as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras e que sejam possíveis face a potência atualmente instalada, localizados na Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife - Pernambuco - CEP: 50020-500

A proposta deverá ter prazo de validade, no mínimo, de 60(sessenta dias) e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br, hipótese que implicará na ciência de todas as informações contidas no Termo de Referência e seus anexos,

Segue, também, o modelo da proposta e dos seus respectivos anexos, quais sejam:

- Modelo da Proposta
- Modelo do anexo I - Planilha Orçamentária;
- Modelo do anexo II - Cronograma Físico-

Financeiro

Composição de BDI

O prazo para recebimento das propostas é até o dia 18 de maio de 2020.

Após análises das propostas, informaremos a empresa vencedora para que no prazo de de 05 (cinco) dias úteis apresente as documentações, abaixo, para que possa ser dado continuidade ao processo de contratação, sob pena de ser excluída do processo licitatório.

1. Certificado de optante do simples nacional (se for o caso);
2. CND Federal;
3. CND Estadual;
4. CND Municipal;
5. CND Trabalhista;
6. CRF regularidade FGTS;
7. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa e do engenheiro responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto de Combate a incêndio, e/ou;
8. Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - da empresa e do arquiteto responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto arquitetônico;
9. Declaração de que todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, além de todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, estão inclusos na proposta (existe modelo);
10. Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual;(existe modelo);
11. Declaração de que a empresa não emprega menores em seu quadro de pessoal;(existe modelo);
12. Dados bancários da empresa;
13. Dados do representante da empresa (Nome completo, CPF, RG, Endereço completo).
14. Acervos Técnicos para a comprovação da qualificação técnica profissional e operacional com base no item 8 do Termo de Referência dos profissionais envolvidos (Engenheiro e Arquiteto).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Fernando Brito ou Hélio Santos, através dos telefones 3194.9357 ou 3194.9353 ou pelo e-mail: engenharia@tre-pe.jus.br .

--

Fernando Brito
Analista Judiciário
SEENG/CEA/SA - TRE/PE
Tel.:3194-9357

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso

restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

--

Atenciosamente,

	Erasmu César
	Sócio Gerente de Projetos
	 81 99966 5491
	 81 3040 4896 / 3040 5096
	 erasmu.cesar@nucleoconsultoriape.com.br
 www.nucleoconsultoriape.com.br	
PROJETOS, OBRAS E MONTAGEM DE PAINÉIS	

Zimbra

fernando.brito@tre-pe.jus.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC**De :** Adalberto Bezerra Coelho
<smc.adalberto@gmail.com>

qua, 13 de mai de 2020 17:33

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC 1 anexo**Para :** Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br>**Cc :** Engenharia <engenharia@tre-pe.jus.br>, Fernando Sales <smc.fernandosales@gmail.com>, Hélio Domingos Siqueira Santos <heliiod@tre-pe.jus.br>

Prezado Fernando Brito,

Em atenção a sua solicitação, enviamos nossa proposta.

Atenciosamente,

Em qui., 7 de mai. de 2020 às 09:52, Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br> escreveu:SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 -
Levantamento de cargas elétricas do CAEC

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura especializada para *Contratação do serviço de* Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todos as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras e que sejam possíveis face a potência atualmente instalada, localizados na Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

A proposta deverá ter prazo de validade, no mínimo, de 60(sessenta dias) e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br, hipótese que implicará na ciência de todas as informações contidas no Termo de Referência e seus anexos,

Segue, também, o modelo da proposta e dos seus respectivos anexos, quais sejam:

- Modelo da Proposta
- Modelo do anexo I - Planilha Orçamentária;
- Modelo do anexo II - Cronograma Físico-Financeiro
- Modelo do anexo III - Planilha de Composição de BDI

O prazo para recebimento das propostas é até o dia

18 de maio de 2020.

Após análises das propostas, informaremos a empresa vencedora para que no prazo de de **05 (cinco) dias úteis** apresente as documentações, abaixo, para que possa ser dado continuidade ao processo de contratação, sob pena de ser excluída do processo licitatório.

1. Certificado de optante do simples nacional (se for o caso);
2. CND Federal;
3. CND Estadual;
4. CND Municipal;
5. CND Trabalhista;
6. CRF regularidade FGTS;
7. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa e do engenheiro responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto de Combate a incêndio, e/ou;
8. Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - da empresa e do arquiteto responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto arquitetônico;
9. Declaração de que todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, além de todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, estão inclusos na proposta (existe modelo);
10. Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual;(existe modelo);
11. Declaração de que a empresa não emprega menores em seu quadro de pessoal;(existe modelo);
12. Dados bancários da empresa;
13. Dados do representante da empresa (Nome completo, CPF, RG, Endereço completo).
14. Acervos Técnicos para a comprovação da qualificação técnica profissional e operacional com base no item 8 do Termo de Referência dos profissionais envolvidos (Engenheiro e Arquiteto).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Fernando Brito ou Hélio Santos, através dos telefones 3194.9357 ou 3194.9353 ou pelo e-mail: engenharia@tre-pe.jus.br .

--

Fernando Brito
Analista Judiciário
SEENG/CEA/SA - TRE/PE
Tel.:3194-9357

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

--

Adalberto B. Coelho
SMC Engenharia Ltda.
Fones: 3427.2013/9974.2404



 **Carta nº 025 - 2020 -TRE-PE - PROPOSTA Cartório Cinco Pontas.pdf**
304 KB



Recife, 13 de maio de 2020

Carta n.º 025/2020/SMC

Ao TRE/PE

Att. Fernando Brito

Analista Judiciário

Referência: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC**

Prezado Senhor,

A SMC Engenharia Ltda., com sede à Rua Fernando Lopes, nº 68, Graças, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.435/0001-08, em atenção a sua solicitação, apresenta sua proposta de preço para dos serviços como a seguir descrito.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: SMC ENGENHARIA LTDA. - EPP		
Nome de Fantasia: SMC ENGENHARIA E CONSULTORIA		
Endereço: Rua Fernando Lopes, nº 68		
Bairro: Graças		Município: Recife
Estado: PE	CEP: 52.011-220	Fone/Fax:81-3427.2013
E-mail: smc.smcengenharia.com.br		

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

2.1 – Valor Total

O valor total da proposta é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), conforme planilha anexa.

2.2 – Prazo de validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados do envio desta.

2.3 – Prazo de Execução

Conforme cronograma anexo, o prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de início dos serviços.

2.4 – Prazo de Validade dos Serviços

O prazo de validade dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da sua entrega.

2.5 – Taxa de BDI

A taxa percentual do BDI proposto é de 19,11%.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços/obra no CREA/PE (ARTs) ou no CAU/PE, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços.

4. EM ANEXO:

- Planilha de Preço
- Cronograma Físico-Financeiro
- Taxa de BDI
- Informações Bancárias/Signatários da Proposta

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,



Adalberto Bezerra Coelho
SMC ENGENHARIA LTDA.



Planilha Orçamentária

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL							
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO							
OBRA: Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC							
Anexo I - Planilha Orcamentaria							
						BDI SERVIÇOS	19,11%
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	SERVIÇO			
				Custo Unitário (sem BDI)	Custo Total (sem BDI)	CUSTO TOTAL (com BDI)	
1	LEVANTAMENTOS DE CAMPO	und.	1	4.785,49	4.785,49	5.700,00	
1.1	As Built "in loco"						
1.2	Levantamentos de cargas "in loco"						
1.3	Monitoramento elétrico da rede elétrica (Diagnóstico)						
2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	und.	1	10.914,28	10.914,28	13.000,00	
2.1	Desenho do As Built Elétrico Existente						
2.2	Projeto de instalações elétricas (Final) atualizado e contemplando o "As Built" e inserção das cargas novas						
2.3	Levantamento planilhado das cargas solicitadas pelo CAEC e Cartórios						
2.4	Estudo apresentando a compatibilidade das cargas acrescidas na instalação (Quadros parciais & Subestação)						
	TOTAL				15.699,77	18.700,00	

Cronograma Físico-Financeiro

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL					
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO					
OBRA: Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC					
Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro					
				BDI SERVIÇOS	19,11%
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO	CUSTO TOTAL (com BDI)	CRONOGRAMA	
				30 DIAS	60 DIAS
1	LEVANTAMENTOS DE CAMPO		5.700,00	5.700,00	
1.1	As Built "in loco"				
1.2	Levantamentos de cargas "in loco"				
1.3	Monitoramento elétrico da rede elétrica (Diagnóstico)				
2	SERVIÇO DE ENGENHARIA		13.000,00		13.000,00
2.1	Desenho do As Built Elétrico Existente				
2.2	Projeto de instalações elétricas (Final) atualizado e contemplando o "As Built" e inserção das cargas novas				
2.3	Levantamento planilhado das cargas solicitadas pelo CAEC e Cartórios				
2.4	Estudo apresentando a compatibilidade das cargas acrescidas na instalação (Quadros parciais & Subestação)				
	TOTAL		18.700,00	5.700,00	13.000,00

SMC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.320.435/0001-08, Insc. Mun. 354.057-0

Rua Fernando Lopes, 68, Graças, Recife, PE

Fone/Fax: (81) 3427.2013 – e-mail: smc.smcengenharia@gmail.com

Demonstrativo do BDI

COMPOSIÇÃO E CÁLCULO DO BDI	
BDI =	
COMPOSIÇÃO:	Proposta
	Taxas
1 - Taxa de Administração Central	4,00%
2 - Taxa de Risco do Empreendimento	0,00%
3 - Taxa de Custo Financeiro do Capital de Giro	1,00%
4 - Taxa de Tributos:	6,81%
Federais:	
PIS	0,35%
COFINS	2,15%
IRPJ	0,00%
CSLL	0,00%
Municipal - ISS *	
	4,31%
5 - Taxa de Despesa de Comercialização	0,00%
6 - Lucro ou Remuneração Líquida da Empresa	5,00%
BDI	19,11
* Considerando um faturamento nos últimos 12 meses na faixa de R\$1.260.000,01 a R\$1.400.000,00, conforme Anexo IV da LC n.º 123/2006	

DADOS DA EMPRESA:

SMC Engenharia Ltda – EPP
 CNPJ 06.320.435/0001-08
 Rua Fernando Lopes, 68, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-220
 Fone/Fax: (81)3427-2013; e-mail smc.smcengenharia@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil (001);
 Ag. 1620-9;
 Conta corrente 138.999-8



REPRESENTANTES:

Adalberto Bezerra Coelho

Sócio

CPF 084.543.454-34

RG 918.236/SSP-PE

Rua Confederação do Equador, 126/802, Graças

CEP 52.011-060

Fones: 81-3427.2013 e 81-99974.2404

e-mail: smc.adalberto@gmail.com

Fernando Sales de Melo e Silva

Sócio

CPF 080.174.254-49

RG 794.766/SSP-PE

Rua Confederação do Equador, 126/1302, Graças

CEP 52.011-060

Fones: 81-3427.2013 e 81-99915.7420

e-mail: smc.fernandosales@gmail.com

Buscar

Fernando José de Brito

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Orçamento em a

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações



Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Paloma Barbosa

Dep. Comercial

paloma.barbosa@capibaribeengenharia.com.br

(81) 9.9943-0460/ 3038-0202

Fone: 81 3038.0202 | Rua Santos Cosme e Damião 140, Ipsep - Recife/PE - CEP 51.350-060

www.capibaribeengenharia.com.br



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : CAPIBARIBE ENGENHARIA LTDA EPP

Nome Fantasia: CAPIBARIBE ENGENHARIA

Endereço: RUA SANTOS COESME EDAMIÃO, 140, IPSEP, RECIFE/PE

Telefone: (81) 3038-0202

E-mail: COMERCIAL@CAPIBARIBEENGENHARIA.COM.BR

Informação Bancária: Banco do Brasil – Agência: 3243-3 conta corrente: 34.044-8

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : R\$ 21.850,91 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias corridos

Prazo de execução: 60(sessenta) dias corridos.

Prazo de garantia dos serviços: 12(doze) meses.

Percentual do BDI adotado 22,47%

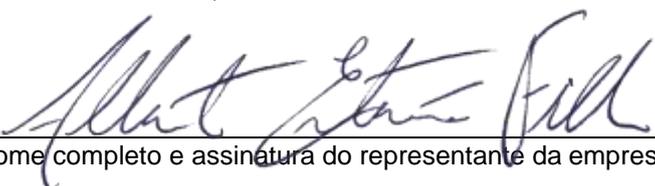
3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;

4 EM ANEXO

- **Modelo de Planilha Orçamentária;**
- **Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;**
- **Modelo de Planilha de Composição de BDI**

Recife, 18 de maio de 2020.



Nome completo e assinatura do representante da empresa

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL							
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO							
OBRA: Serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC							
ANEXO							
BDI SERVIÇOS							22,47%
ITEM	COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	SERVIÇO		
					C.UNIT (sem BDI)	C.TOTAL (sem BDI)	C. TOTAL (COM BDI)
1.		Serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todos as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras e que sejam possíveis face a potência atualmente instalada.	sv	1,00	R\$16.941,31	R\$16.941,31	R\$21.850,91
		TOTAL				R\$16.941,31	R\$21.850,91

(vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

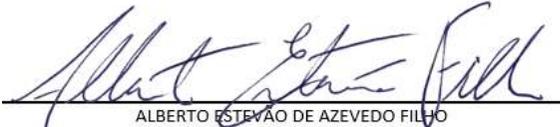

 Capibaribe Engenharia LTDA EPP

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
OBRA: Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC



Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	C. TOTAL C/BDI	BDI SERVIÇOS		22,47%	
						30 DIAS		60 DIAS	
						%	R\$	%	R\$
1		Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todas as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras, que sejam possíveis face a potência atualmente instalada	1,00	sv	R\$21.850,00				
1.1		Elaboração dos projetos	1,00	sv	R\$8.740,00	100%	R\$8.740,00		
1.2		Elaboração dos diagrama unifilares	1,00	sv	R\$2.185,00	100%	R\$2.185,00		
1.3		Elaboração do caderno de encargos	1,00	sv	R\$3.277,50	50%	R\$1.638,75	50%	R\$1.638,75
1.4		Memorial descritivo	1,00	sv	R\$3.277,50	50%	R\$1.638,75	50%	R\$1.638,75
1.5		Relação de materiais com especificações	1,00	sv	R\$1.092,50			100%	R\$1.092,50
1.6		Planilha contendo as descrições das cargas elétricas por circuito	1,00	sv	R\$1.092,50	100%	R\$1.092,50		
1.7		Planilha orçamentária referenciada, composições de custo, cronograma físico financeiro	1,00	sv	R\$1.966,46			100%	R\$1.966,46
1.8		Emissão de ART	1,00	sv	R\$218,54			100%	R\$218,54
		TOTAL			R\$21.850,00	70%	R\$15.295,00	30%	R\$6.555,00


 ALBERTO ESTEVÃO DE AZEVEDO FILHO
 Engenheiro Eletricista - CREA: 31299-PE - RNP: 180933074-2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
OBRA: Serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC

LOCAL: Prédio CAEC - TER

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
Preencher somente os campos em amarelo
Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas
Certame: Serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC

Licitante: **Capibaribe Engenharia LDTA EPP – CNPJ: 17.168.161/0001-91**

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]} \right\} - 1$$

CUSTO DIRETO

	%	
Valor Percentual de Materiais	0,00	0,00000
Valor Percentual de Mão-de-obra	100,00	1,00000
Total do Custo Direto		

BDI - Percentuais:

AdmCentral	3,00	0,03000
DespFinanceiras	0,59	0,00590
Riscos	0,97	0,00970
Lucro	6,16	0,06160
Tributos Federais:	3,65	0,03650
PIS	0,65	0,00650
COFINS	3,00	0,03000
Demais tributos:		
ISS	5,00	0,05000
Seguro + Garantia	0,80	0,00800

Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, deve-se seguir a legislação do município no qual será executada a obra.

CPRB – Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015
0,00000
BDI Calculado
22,47000
BDI Total
22,47
Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de Oportunidade pelo financiamento da obra	0,59



Capibaribe Engenharia LTDA EPP

Zimbra**fernando.brito@tre-pe.jus.br**

Orçamento em anexo

De : Ápice Engenharia <apice@apiceengenharia.com> seg, 18 de mai de 2020 18:44

Assunto : Orçamento em anexo

 4 anexos

Para : FERNANDO JOSÉ DE BRITO <fernando.brito@tre-pe.jus.br>

Prezado, boa tarde.

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Bruno Trajano Santos
Diretor Executivo
(81) 99904.1981

 **Ápice - Planilha Orcamentaria - CAEC TRE.xlsx**
24 KB

 **Ápice - Proposta.docx**
36 KB

 **Ápice - Cronograma.xlsx**
26 KB

 **Ápice - Composição do BDI CAEC TRE.xls**
447 KB



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social : Ápice Engenharia e Serviços LTDA

Nome Fantasia: Ápice Engenharia

Endereço: R. Arquiteto Fernando Almeida, nº 382, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP: 51170-080

Telefone: (81) 33428-3755

E-mail: apice@apiceengenharia.com

Informação Bancária:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Valor total : R\$ 27.398,20 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias corridos

Prazo de execução: 60(sessenta) dias corridos.

Prazo de garantia dos serviços: 12(doze) meses.

Percentual do BDI adotado 22,47%

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;

4 EM ANEXO

- **Modelo de Planilha Orçamentária;**
- **Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;**
- **Modelo de Planilha de Composição de BDI**

Recife, 18 de maio de 2020.

Nome completo e assinatura do representante da empresa

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL							
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO							
OBRA: Serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC							
ANEXO							
BDI SERVIÇOS							22,47%
ITEM	COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	SERVIÇO		
					C.UNIT	C.TOTAL	C. TOTAL
					(sem BDI)	(sem BDI)	(COM BDI)
1.		Serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todos as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras e que sejam possíveis face a potência atualmente instalada.	SV	1,00	R\$22.371,35	R\$22.371,35	R\$27.398,20
		TOTAL				R\$22.371,35	R\$27.398,20

(vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Apice Engenharia e Serviços LTDA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
OBRA: Serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC
ANEXO - - - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



ITEM	COM POSIC ÃO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	C. TOTAL C/BDI	BDI SERVIÇOS									
						30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
						%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1		Serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todos as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras e que sejam possíveis face a potência atualmente instalada.	1,00	sv	R\$27.398,20										
1.1		Levantamento de Cargas Elétricas	1,00	sv	R\$13.699,10	50%	R\$6.849,55	50%	R\$6.849,55						
1.2		Elaboração do caderno de encargos	1,00	sv	R\$2.739,82					100%	R\$2.739,82				
1.3		Elaboração dos projetos AS BUILT	1,00	sv	R\$10.959,28							50%	R\$5.479,64	50%	R\$5.479,64
		TOTAL			R\$27.398,20	25%	R\$6.849,55	25%	R\$6.849,55	10%	R\$2.739,82	25%	R\$5.479,64	20%	R\$5.479,64

Ápice Engenharia e Serviços Ltda

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: Serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC

LOCAL: Prédio CAEC - TER

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Preencher somente os campos em amarelo

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame: Serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC

Licitante: **Ápice Engenharia e Serviços LTDA – CNPJ: 01.676.925/0001-10**

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]]} \right\} - 1$$

CUSTO DIRETO	%	
Valor Percentual de Materiais	0,00	0,00000
Valor Percentual de Mão-de-obra	100,00	1,00000
Total do Custo Direto		

BDI - Percentuais:

AdmCentral	3,00	0,03000
DespFinanceiras	0,59	0,00590
Riscos	0,97	0,00970
Lucro	6,16	0,06160
Tributos Federais:	3,65	0,03650
PIS	0,65	0,00650
COFINS	3,00	0,03000
Demais tributos:		
ISS	5,00	0,05000
Seguro + Garantia	0,80	0,00800

Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, deve-se seguir a legislação do município no qual será executada a obra.

CPRB – Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 **0,00000**

BDI Calculado **22,47000**

BDI Total **22,47**

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de Oportunidade pelo financiamento da obra	0,59

Zimbra**fernando.brito@tre-pe.jus.br****PROPOSTA COMERCIAL I FOCO ENGENHARIA I TRE PE I LEVANTAMENTO DE CARGAS ELÉTRICAS DO CAEC****De :** polyana@foco-ecs.com.br

qui, 14 de mai de 2020 11:26

Assunto : PROPOSTA COMERCIAL I FOCO ENGENHARIA I TRE PE I LEVANTAMENTO DE CARGAS ELÉTRICAS DO CAEC
 4 anexos**Para :** engenharia@tre-pe.jus.br**Cc :** 'Bentto Vieira' <bentto@foco-ecs.com.br>

Prezados, bom dia!

Segue em anexo orçamento para análise.

Sds,

Polyana Moreira

Assistente Administrativa

(81) 3132.4421

[polyana@foco-](mailto:polyana@foco-ecs.com.br)[ecs.com.br](mailto:polyana@foco-ecs.com.br)www.foco-ecs.com.br **P0740120R0.pdf**
170 KB



Recife, 14 de maio de 2020.

AO TRE PE

Prezado(a) senhor(a) o presente instrumento visa apresentar nossa proposta para o **serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todos as zonas eleitorais**, conforme solicitação nº 003/2020.

PROPOSTA COMERCIAL

● **Condições de pagamento**

O valor desta Proposta, referente ao serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todos as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras e que sejam possíveis face a potência atualmente instalada, no bairro de São José, em RECIFE/PE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, é de **R\$ 32.304,90**. Condições de pagamento a negociar.

● **Descrição de todos os impostos incidentes na proposta**

O valor acima inclui todos os custos diretos e indiretos (exceto os que estiverem citados na seção "ESCOPO NEGATIVO E PREMISSAS" desta proposta), tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições fiscais, materiais, equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Pedido de Cotação.

● **Escopo negativo e premissas**

Para a elaboração dessa proposta foram consideradas as seguintes premissas:

- Não faz parte do escopo desta proposta a execução de qualquer serviço não citado na Proposta;
- A CONTRATANTE deverá entregar/fornecer à FOCO ENGENHARIA em tempo hábil qualquer documentação/informação necessária para a execução dos serviços, bem como o acesso aos locais de trabalho;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de garantia do serviço: 12 (doze) meses.

● **Responsabilidade dos instrumentos, equipamentos e ferramentas**

- Será de nossa responsabilidade o fornecimento de instrumentos, equipamentos e ferramentas que se façam necessários à execução do serviço.

● **Equipe técnica**

Engenheiro Eletricista;
Técnicos Eletrotécnicos;

Eletricista.

ATENCIOSAMENTE

Bentto Vieira
(81) 3132.4421
bentto@foco-ecs.com.br

Sócio/Diretor

Zimbra

fernando.brito@tre-pe.jus.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC**De :** Tarciso Junior | STEL Soluções Elétricas
<tarcisojr@stelltda.com.br>

seg, 18 de mai de 2020 23:49

 5 anexos**Assunto :** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC**Para :** Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br>, engenharia@tre-pe.jus.br, Tarciso Luiz <tarciso@stelltda.com.br>

Boa noite,

Segue em anexo proposta comercial.

Obrigado.



Em 07/05/2020 09:51, Fernando José de Brito escreveu:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura especializada para *Contratação do serviço de* Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todos as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras e que sejam possíveis face a potência atualmente instalada, localizados na Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

A proposta deverá ter prazo de validade, no mínimo, de 60(sessenta dias) e deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico engenharia@tre-pe.jus.br, hipótese que implicará na ciência de todas as informações contidas no Termo de Referência e seus anexos,

Segue, também, o modelo da proposta e dos seus respectivos anexos, quais sejam:

- Modelo da Proposta
- Modelo do anexo I - Planilha Orçamentária;
- Modelo do anexo II - Cronograma Físico-
- Modelo do anexo III - Planilha de

Financeiro

Composição de BDI

O prazo para recebimento das propostas é até o dia **18 de maio de 2020.**

Após análises das propostas, informaremos a empresa vencedora para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente as documentações, abaixo, para que possa ser dado continuidade ao processo de contratação, sob pena de ser excluída do processo licitatório.

1. Certificado de optante do simples nacional (se for o caso);
2. CND Federal;
3. CND Estadual;
4. CND Municipal;
5. CND Trabalhista;
6. CRF regularidade FGTS;
7. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa e do engenheiro responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto de Combate a incêndio, e/ou;
8. Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - da empresa e do arquiteto responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto arquitetônico;
9. Declaração de que todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, além de todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, estão inclusos na proposta (existe modelo);
10. Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual;(existe modelo);
11. Declaração de que a empresa não emprega menores em seu quadro de pessoal;(existe modelo);
12. Dados bancários da empresa;
13. Dados do representante da empresa (Nome completo, CPF, RG, Endereço completo).
14. Acervos Técnicos para a comprovação da qualificação técnica profissional e operacional com base no item 8 do Termo de Referência dos profissionais envolvidos (Engenheiro e Arquiteto).

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Fernando Brito ou Hélio Santos, através dos telefones 3194.9357 ou 3194.9353 ou pelo e-mail: engenharia@tre-pe.jus.br .

--

Fernando Brito
Analista Judiciário
SEENG/CEA/SA - TRE/PE
Tel.:3194-9357

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

 **STEL-PTC-008-PO-TREP-CFF-R00.pdf**
187 KB

 **STEL-PTC-008-PO-TREP-PO-R00.pdf**
185 KB

 **STEL-PTC-008-TREP-R00.pdf**
296 KB

 **STEL-PTC-008-PO-TREP-BDI-R00.pdf**
185 KB

Recife, 18 de maio de 2020

Proposta Técnica Comercial: STEL-PTC-008-TREP-R00

À
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

CPF/CNPJ
05.790.065/0001-00

A/C Sr(a)
Fernando Brito

Empreendimento/Obra
CAEC e Zonas Eleitorais

Endereço
Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

Segue conforme solicitado, nossa proposta técnica e comercial para sua apreciação e análise. Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos e comerciais que se façam necessários.

Proposta Técnica e Comercial Referente a:

Item	Descrição	Código atividade
1	Levantamento de cargas elétrica	07.01

18 de maio de 2020

Rua General Polidoro nº 352 - Sala 02
Várzea • Recife-PE • CEP 50740-050
081-3432-6362
stel@stelltda.com.br • www.stelltda.com.br
CNPJ 09.423.964/0001-17

SUMÁRIO

SUMÁRIO -----	2
ESCOPO DA PROPOSTA -----	3
CONDIÇÕES COMERCIAIS -----	3
INVESTIMENTOS -----	4
ANEXOS -----	4
CONDIÇÕES GERAIS -----	4

18 de maio de 2020

Rua General Polidoro nº 352 - Sala 02
Várzea • Recife-PE • CEP 50740-050
081-3432-6362
stel@stelltda.com.br • www.stelltda.com.br
CNPJ 09.423.964/0001-17

Escopo da Proposta

Segue abaixo detalhamento dos itens que compõem o escopo desta proposta. Os itens descritos abaixo são referentes ao **levantamento de cargas elétricas do CAEC**.

Item	Discriminação detalhada
1	Levantamento de cargas elétrica
1.1	Levantamento de cargas elétrica
1.2	Elaboração de projeto elétrico
1.3	Memorial descritivo
1.4	Diagrama unifilar
1.5	Relação de materiais
1.6	Caderno de encargos com especificações técnicas para a execução
1.7	Composições de custo unitário de serviços
1.8	Responsabilidade técnica - TRT
2	Itens excluídos
2.1	Quaisquer projetos e/ou serviços não explícitos no escopo desta proposta comercial
2.2	Levantamentos, digitalização e ajustes de plantas de arquitetura
2.3	Serviços civis, demolições, reconstituições e reconstruções

Condições Comerciais

Segue abaixo condições comerciais referentes ao escopo, objeto desta proposta. As condições abaixo visam garantir um bom relacionamento entre as partes.

Prazos	
Validade da Proposta	90 dias
Mobilização da equipe técnica	10 dias
Conclusão dos serviços	60 dias
Garantia dos serviços	120 dias
Percentual do BDI adotado	23,40
Outros	
Multa por atraso no pagamento	8,00%
Juros por atraso no pagamento	0,33a.d.
Horário de trabalho	
Segunda a sexta	07:00 às 17:00
Sexta	07:00 às 16:00
Sábados, domingos e feriados não estão incluídos nesta proposta	

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as

18 de maio de 2020

Rua General Polidoro nº 352 - Sala 02
 Várzea • Recife-PE • CEP 50740-050
 081-3432-6362
 stel@stelltda.com.br • www.stelltda.com.br
 CNPJ 09.423.964/0001-17

despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE; CAU/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços.

Investimentos

Segue abaixo valores referentes ao escopo, objeto desta proposta. Os valores apresentados são relativos à execução integralmente do escopo apresentado, salvo os itens excluídos.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
1	Serviços				32.310,74
1.1	Levantamento de cargas elétrica	und	1	32.310,74	32.310,74
Total					32.310,74

Dados para pagamento
STEL Serviços Técnicos LTDA
CNPJ 09.423.964/0001-17
I.E 0506879-72
CEP 50740-050
Banco do Brasil
Agência 1835-X
Conta 34942-9

Anexos

- Planilha orçamentária
- Cronograma físico-financeiro
- Composição do BDI

Condições gerais

1. Esta proposta prevê a execução dos serviços de forma ininterrupta. Caso contrário, teremos que adicionar a esta proposta todos os valores com mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos quantas vezes forem necessários.
2. Caso o serviço não seja executado no tempo previsto e seja necessário estender o prazo por motivos não imputáveis a STEL, todos os custos decorrentes desta extensão contratual serão adicionados aos valores contratados.

18 de maio de 2020

Rua General Polidoro nº 352 - Sala 02
 Várzea • Recife-PE • CEP 50740-050
 081-3432-6362
 stel@stelltda.com.br • www.stelltda.com.br
 CNPJ 09.423.964/0001-17

3. Todos os serviços adicionais a este escopo e que não foram definidos nesta proposta deverão ser realizados em regime de empreitada global.
4. Os valores apresentados nesta proposta consideram que a atividade, objeto do contrato, é a prestação de serviço de instalação, manutenção elétrica e serviços de engenharia. Qualquer outra atividade diferente desta, outras alíquotas de impostos poderão ser aplicadas e esta proposta deverá sofrer um reajuste compatível com as novas alíquotas.
5. As medições fechadas deverão ser encaminhadas para aprovação no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês ou após a conclusão dos serviços.
6. A aprovação para faturamento ou comentário acerca da medição deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias. O não cumprimento deste prazo sem justificativa implicará na aceitação tácita da medição ora apresentada.
7. Após a aprovação da medição dos serviços executados, serão emitidas notas fiscais com pagamentos para 35 (trinta e cinco) dias da data de emissão da nota fiscal.
8. Os pagamentos que não foram feitos no prazo preestabelecido, sobre o valor total da nota fiscal serão aplicados uma multa de 8% assim como juros de 0,33% por dia de atraso.
9. Os projetos base para elaboração desta proposta comercial são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE. Caso no decorrer da elaboração do projeto, vendas ou execução de serviços o projeto usado como base sofra alguma alteração, modificação e que tenha alteração no escopo, objeto deste contrato, este deverá ser reajustado de acordo com as alterações e modificações.
10. As horas de serviço perdidas por conta de chuvas, intempéries ou outros motivos não imputáveis a STEL, que impossibilitam o perfeito andamento dos serviços serão acrescidas ao prazo contratual estipulado sem sanções contratuais a STEL.
11. Para serviços eventuais que necessitem ser realizados durante sábados, domingos, feriados e jornada estendida e/ou regime noturno deverão ser negociados e acordados previamente com STEL. Respeitando sempre as imposições legais da CLT e Convenção Coletiva de Trabalho.
12. A fim de ajustar o andamento do serviço com o cronograma de execução por motivos imputáveis a STEL os serviços poderão ocorrer nos sábados, domingos, feriados e jornada estendida e/ou regime noturno estão previstos nesta proposta.
13. Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas

18 de maio de 2020

Rua General Polidoro nº 352 - Sala 02
Várzea • Recife-PE • CEP 50740-050
081-3432-6362
stel@stelltda.com.br • www.stelltda.com.br
CNPJ 09.423.964/0001-17

comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

14. A STEL obriga-se a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, pen drives, processos, projetos, dentre outros.
15. A confidencialidade possui caráter irrevogável e irretroatável e inicia a partir das tratativas iniciais para negociação, ajustes comerciais e contratação da prestação de serviço e por conseguinte a assinatura do contrato, permanecendo-o enquanto estiver sendo desenvolvido ou executado o projeto de colaboração.
16. Ainda que o serviço não venha a ser executado, o dever de confidencialidade persistirá.
17. Para os serviços que necessitem utilizar carro e/ou caminhão munck, a CONTRATANTE deverá dar livre acesso, condições perfeitas e sem risco de acidentes para a perfeita movimentação e operação do carro, caminhão munck e equipe técnica que possibilite a execução completa dos serviços.
18. Caso haja ponto de Entrega (PDE), o mesmo deverá ser projetado e executado pela concessionária após solicitação feita a concessionária. Os custos apresentados referentes ao PDE, caso tenha, será de responsabilidade do CONTRATANTE.
19. Para os materiais com fornecimento direto, transporte, carga, descarga e conferência são de inteira responsabilidade do CONTRATADA e deverão ser entregues na obra. A STEL exime-se de qualquer responsabilidade até a formalização por escrito da entrega do material e tendo sido conferido pela STEL no ato da entrega.
20. Caso não seja possível mesmo após visita técnica identificar possíveis interferências, rochas ou lençóis freáticos no solo que impactem diretamente na instalação de postes, abertura de vala, instalação de eletrodutos, aterramentos, caixas de passagem, caixas de inspeção, entre outros esta proposta deverá ser reajustada de acordo com a situação encontrada.

Atenciosamente,



Tarciso Luiz da Silva Junior
Diretor Técnico

18 de maio de 2020

Rua General Polidoro nº 352 - Sala 02
Várzea • Recife-PE • CEP 50740-050
081-3432-6362
stel@stelltda.com.br • www.stelltda.com.br
CNPJ 09.423.964/0001-17



STEL
SOLUÇÕES ELÉTRICAS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC

Anexo I - Planilha Orcamentaria

Certame: REF. PROC. SEI Nº 0038988-08.2019.6.17.8000

LICITANTE: STEL Serviços Técnicos LTDA

BDI SERVIÇOS 23,40%

ITEM	COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	SERVIÇO		
					C.UNIT (sem BDI)	C.TOTAL (sem BDI)	C. TOTAL (com BDI)
1	STEL 1	1ª ETAPA - ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO	CJ	1	15.409,00	15.409,00	19.014,47
2	STEL 2	2ª ETAPA - ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO Caderno de Encargos (Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e demais elementos que compõem o projeto)	CJ	1	10.775,07	10.775,07	13.296,27
					TOTAL	26.184,07	32.310,74



STEL
SOLUÇÕES ELÉTRICAS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL													
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO													
OBRA: Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC													
Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro													
Certame: REF. PROC. SEI Nº 0038988-08.2019.6.17.8000													
LICITANTE: STEL Serviços Técnicos LTDA													
										BDI SERVIÇOS		23,40%	
ITEM	COMPOSIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	SERVIÇO			40 dias			20 dias		
					C.UNIT (sem BDI)	C.TOTAL (sem BDI)	C. TOTAL (com BDI)						
1	STEL 1	1ª ETAPA - ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO	CJ	1	15.409,00	15.409,00	19.014,47	15.409,00	15.409,00	19.014,47			
2	STEL 2	2ª ETAPA - ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO Caderno de Encargos (Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e demais elementos que compõem o projeto)	CJ	1	10.775,07	10.775,07	13.296,27				10.775,07	10.775,07	13.296,27
TOTAL						26.184,07	32.310,74		15.409,00	19.014,47		10.775,07	13.296,27

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
OBRA: Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC
Anexo III- Composição do BDI

Certame: REF. PROC. SEI Nº 0038988-08.2019.6.17.8000

LICITANTE: STEL Serviços Técnicos LTDA

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Administração central	5,00%
Seguro + Garantia (S+G)	1,00%
Despesa financeira	0,00%
Risco	1,00%
lubro bruto	5,35%
ISS	5,00%
Cofins	3,00%
PIS	0,65%
CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta)	0,00%
Valor do BDI (%)	23,40%

$$\text{BDI} = \left\{ \frac{1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}}{1 - [\text{Tributos} + \{(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}\}]} \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro}) \right\} - 1$$

Zimbra

fernando.brito@tre-pe.jus.br

Re: NOTIFICAÇÃO 02 - ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

De : Adalberto Bezerra Coelho
<smc.adalberto@gmail.com>

seg, 25 de mai de 2020 16:06

 2 anexos

Assunto : Re: NOTIFICAÇÃO 02 - ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

Para : Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br>

Cc : Engenharia <engenharia@tre-pe.jus.br>

Prezado Fernando Brito,

Em atenção a sua notificação nº 02, encaminhamos os documentos solicitados. Esperando ter atendido,

Atenciosamente,

Em seg., 25 de mai. de 2020 às 15:41, Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br> escreveu:

Prezado Adalberto B. Coelho
SMC Engenharia Ltda

NOTIFICAÇÃO 02

Dando prosseguimento a fase licitatória da **SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC**, e, após análise mais detalhada da sua proposta vencedora e da documentação enviada, fica essa empresa **NOTIFICADA** para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, tendo como limite a data de **27/05/2020** (4ª feira), para que nos envie o Cronograma Físico-Financeiro com os ajustes necessários para atendimento pleno dos itens 7.2 e 12 do respectivo TR, bem como que nos envie cópia atualizada do Contrato entre a SMC ENGENHARIA LTDA - EPP e o Sr. EDVAR CORDEIRO FONSÊCA JUNIOR, devidamente assinado pelas partes, sob pena de exclusão do processo de licitação.

Estamos enviando, abaixo, uma síntese com destaque em negrito dos itens pendentes que constam do TR, e devem ser corrigidos no Cronograma Físico-Financeiro;

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

- Prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

1ª Etapa – Elaboração dos Projetos	40 dias corridos
Primeira Verificação	30 dias corridos

Verificação Final (entrega)	10 dias corridos
DOCUMENTOS	
2ª Etapa – Elaboração dos Documentos	20 dias corridos após a conclusão da 1ª Etapa
Caderno de Encargos (Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e demais elementos que compõem o projeto)	20 dias corridos após a conclusão da 1ª Etapa

12- Pagamento

" - O pagamento dos serviços executados será realizado após o cumprimento de cada etapa, com aceitação do objeto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e em conformidade com os percentuais estabelecidos, mediante a apresentação da fatura correspondente:

E T A P A	SERVIÇO	PE RC EN TU AL
1	Elaboração dos Projetos	70 %
2	Elaboração dos Documentos (Caderno de Encargos (Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e demais elementos que compõem o projeto)	30 %

Grato

--

Fernando Brito
Analista Judiciário
SEENG/CEA/SA - TRE/PE
Tel.:3194-9357

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

--

Adalberto B. Coelho
SMC Engenharia Ltda.
Fones: 3427.2013/9974.2404



7.3 .CONTRATO 02.2018 EDVAR CORDEIRO - ENG ELETRICISTA -

 **ASSINADO.pdf**

1 MB

 **Cronograma Físico-Financeiro.pdf**

188 KB

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL						
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO						
OBRA: Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC						
Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro						
					BDI SERVIÇOS	19,11%
ETAPA	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO	CRONOGRAMA			
			CUSTO TOTAL (com BDI)	40 DIAS	60 DIAS	
1	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	5.700,00	3.990,00	1.710,00		
1.1	Primeira Verificação		30 dias			
1.2	Verificação Final (entrega)		10 dias			
2	ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS	13.000,00	9.100,00	3.900,00		
2.1	Caderno de Encargos (Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e demais elementos que compõem o projeto)			20 dias corridos, após a conclusão da 1ª Etapa		
	TOTAL - R\$	18.700,00	13.090,00	5.610,00		

Zimbra

fernando.brito@tre-pe.jus.br

Re: NOTIFICAÇÃO 01 - ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

De : Adalberto Bezerra Coelho
<smc.adalberto@gmail.com>

qui, 21 de mai de 2020 17:41

 17 anexos

Assunto : Re: NOTIFICAÇÃO 01 - ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC

Para : Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br>

Cc : Engenharia <engenharia@tre-pe.jus.br>, Déborah Santana <smc.deborahsantana@gmail.com>

Prezado Fernando Brito,

Em atenção a sua solicitação, segue a documentação, conforme notificação. Ficamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Em qua., 20 de mai. de 2020 às 15:18, Fernando José de Brito <fernando.brito@tre-pe.jus.br> escreveu:

Prezado Adalberto B. Coelho
SMC Engenharia Ltda

NOTIFICAÇÃO 01

Considerando que a SMC Engenharia Ltda apresentou a melhor proposta, em anexo, na **SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - SEENG - N.º 003/2020 - Levantamento de cargas elétricas do CAEC**, e, como consta do corpo do e-mail inicial da solicitação, transcrito abaixo em negrito, fica essa empresa **NOTIFICADA** para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como limite a data de **27/05/2020** (4ª feira) para que nos envie toda documentação relacionada, abaixo, para que possamos dar prosseguimento ao processo de validação da presente licitação e da consequente contratação, se for o caso, sob pena de exclusão do processo de licitação, conforme determinado anteriormente.

Estamos enviando, também anexo, os 03 (três) modelos de documentos citados abaixo, em único arquivo.

Solicitamos que, se possível, nos envie as documentações no menor prazo possível, agilizando dessa forma todo processo.

Grato

Fernando Brito
Analista Judiciário
SEENG/CEA/SA - TRE/PE
Tel.:3194-9357

"Após análises das propostas, informaremos a empresa vencedora para que no prazo de de 05 (cinco) dias úteis apresente as documentações, abaixo, para que possa ser dado continuidade ao processo de contratação, sob pena de ser excluída do processo licitatório.

- 1. Certificado de optante do simples nacional (se for o caso);**
- 2. CND Federal;**
- 3. CND Estadual;**
- 4. CND Municipal;**
- 5. CND Trabalhista;**
- 6. CRF regularidade FGTS;**
- 7. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa e do engenheiro responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto de Combate a incêndio, e/ou;**
- 8. Certidão de Registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - da empresa e do arquiteto responsável técnico e registro de quitação de ambos perante ao conselho quanto ao projeto arquitetônico; (Não necessário)**
- 9. Declaração de que todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, além de todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, estão inclusos na proposta (existe modelo);**
- 10. Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual;(existe modelo);**
- 11. Declaração de que a empresa não emprega menores em seu quadro de pessoal;(existe modelo);**
- 12. Dados bancários da empresa;**
- 13. Dados do representante da empresa (Nome completo, CPF, RG, Endereço completo).**
- 14. Acervos Técnicos para a comprovação da qualificação técnica profissional e operacional com base no item 8 do Termo de Referência dos profissionais envolvidos (Engenheiro e Arquiteto)".**

Obs,;Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Fernando Brito ou Hélio Santos, através dos telefones 3194.9357 ou 3194.9353 ou pelo e-mail: engenharia@tre-pe.jus.br .

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que

a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

--

Adalberto B. Coelho
SMC Engenharia Ltda.
Fones: 3427.2013/9974.2404



-
-  **1. 06320435000108_ConsutaOptantes - SMC ENGENHARIA.pdf**
11 KB

 -  **4. CERTIDÃO MUNICIPAL VAL.17-06-2020.pdf**
25 KB

 -  **3. CERTIDÃO ESTADUAL - VAL 07.06.2020.pdf**
57 KB

 -  **2. CND - Trib Fed e Div Ativa União - Conjunta SRF e INSS - val.26.09.2020.pdf**
76 KB

 -  **5. CNDT VAL.16-08-2020.pdf**
84 KB

 -  **6. FGTS val. 11-07-2020.pdf**
78 KB

 -  **7.3 .CONTRATO 02.2018 EDVAR CORDEIRO - ENG ELETRICISTA.pdf**
118 KB

 -  **7.1. CRQ SMC ENGENHARIA - val. 31.03.21.pdf**
413 KB

 -  **9. DECLARAÇÃO DE PROPOSTA.pdf**
213 KB

 -  **10. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VINCULO.pdf**
213 KB



7.2. CRQ CREA EDVAR - val. 31.03.2021 - ENG ELETRICISTA.pdf

410 KB

 **11. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.pdf**

212 KB

 **12 . DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA.pdf**

200 KB

 **14.1. CAT - EDVAR - PGE.pdf**

1.011 KB

 **13. Dados dos Representantes da Empresa.pdf**

194 KB

 **Carta nº 025 - 2020 -TRE-PE - PROPOSTA Cartório Cinco Pontas e anexos_SMC.pdf**

304 KB

 **14.2. CAT - EDVAR - NUTRIÇÃO.pdf**

11 MB